



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 1 de 82

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	59
Tributos arrecadados	59
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	61
Secretaria de Negócios Jurídicos	78
Atos Administrativos	78
Despacho	78

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 2 de 82

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.362

“Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de compromisso de compensação com a empresa Maria Luiza Construções e Empreendimentos LTDA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado firmar termo de compromisso de compensação com a empresa MARIALUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.101.127/0001-95, com sede na Rua Ângelo Molan, nº. 65, bairro Jardim Conde do Pinhal I, na cidade e comarca de Jaú, estado de São Paulo, nos termos da minuta anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 17 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 3 de 82

MINUTA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.837, de 26 de novembro de 1993, que dispõe sobre o parcelamento do solo no território deste Município;

CONSIDERANDO, notadamente, o artigo 7º, inciso VI, letras “b” e “c” da Lei acima mencionada;

CONSIDERANDO, ainda em referência a Lei acima mencionada, o seu artigo 10, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO a atual necessidade do Município de Viradouro;

CONSIDERANDO ser uma constante para a administração a busca pelo melhoramento dos serviços prestados de fornecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários deste Município;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido, conforme documentação anexa (ANEXO – I), nas **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais** do empreendimento imobiliário denominado loteamento “Jardim Maria Luiza II”, em seus “Detalhes Técnicos Diversos para serem aplicados no projeto e na implantação do Sistema”;

CONSIDERANDO a informação contida nas **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais**, onde o Gestor da autarquia municipal Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV certifica que existe rede pública de água potável com vazão de abastecimento capaz de atender o loteamento denominado “Jardim Maria Luiza II”;

CONSIDERANDO a informação contida nas **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais**, onde o Gestor da autarquia municipal Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV certifica que existe rede pública de coleta de esgotos sanitários com capacidade para receber os esgotos gerados no loteamento “Jardim Maria Luiza II” fazendo, ainda, a ressalva de que esta rede necessitará de melhorias e que estas serão de responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA**;

CONSIDERANDO que todas as redes hidráulicas internas (do sistema de água potável, do sistema de drenagem e de esgoto) do empreendimento imobiliários tratado no presente Termo, bem como a ligação destas redes aos sistemas públicos existentes e aos lotes serão de inteira responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA**;

CONSIDERANDO que o loteamento “Jardim Maria Luiza II” poderá ter a coleta dos esgotos que produzir realizada pelo Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, desde que a **COMPROMISSÁRIA** realize a interligação de sua rede de coleta de esgoto sanitários à respectiva rede pública, sendo de sua inteira responsabilidade os materiais, a mão de obra e as obras a serem realizadas para tanto;

CONSIDERANDO que toda e qualquer obra de infraestrutura a ser realizada pela **COMPROMISSÁRIA** no loteamento denominado “Jardim Maria Luiza II”, deverá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 4 de 82

obedecer as normas técnicas vigentes à época, sob pena de responder administrativamente, civilmente e penalmente em caso de descumprimento;

CONSIDERANDO o item “A” das **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais** anexas (ANEXO I), onde constam todas as especificações de todos os materiais e obras a serem utilizados e realizados pela **COMPROMISSÁRIA** no empreendimento imobiliário denominado “Jardim Maria Luiza II” referentes às galerias de água pluviais;

CONSIDERANDO o item “B” das **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais** anexas (ANEXO I), onde constam todas as especificações de todos os materiais e obras a serem utilizados e realizados pela **COMPROMISSÁRIA** no empreendimento imobiliário denominado “Jardim Maria Luiza II” referentes à rede de abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO o item “C” das **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais**, onde constam todas as especificações de todos os materiais e obras a serem utilizados e realizados pela **COMPROMISSÁRIA** no empreendimento imobiliário denominado “Jardim Maria Luiza II” referentes à rede de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que o empreendimento denominado “Jardim Maria Luiza II” terá um total de 627 (seiscentos e vinte e sete) lotes;

CONSIDERANDO que, assim como nos Termos de Compensação realizados para empreendimentos imobiliários anteriores, o cálculo para a presente compensação, levou em conta o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por lote;

CONSIDERANDO que o valor a ser compensado, seguindo o cálculo acima descrito, é de R\$ 1.128.600,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO a planilha orçamentária anexa (ANEXO II);

CONSIDERANDO o Projeto anexo referente à obra de substituição do emissário I (ANEXO III);

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao princípio basilar da administração pública, no qual reza que o interesse público deverá sempre prevalecer sobre o interesse privado, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 45.709.912/0001-75, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349, bairro Centro, CEP 14.740-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **MAICON LOPES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 43.088.346-8 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 324.877.728-16, domiciliado na Rua Salomão José Gibran, nº. 395, bairro Villa Belluzzo, CEP 14.740-000, neste Município, e a autarquia municipal **SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO– SAV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.770.526/0001-62, com centro administrativo localizado na Praça Matriz, nº. 156, CEP 14.740-000, nesta cidade e comarca de Viradouro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Gestor, senhor **PAULO ROBERTO ARGERIBETIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 29.590.441-0 e inscrito no CPF sob o nº. 205.509.388-69, domiciliado na Rua Espírito Santo, nº. 528, Bairro Centro, CEP. 14.740-000, no Município de Viradouro,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 5 de 82

Estado de São Paulo, doravante denominados **COMPROMITENTES** e de outro **MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.03.101.127/0001-95, com sede na Rua Ângelo Molan, nº. 65, bairro Jardim Conde do Pinhal I, na cidade e comarca de Jaú, estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.160.150 SSP/SP SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 059.499.558-20, domiciliado na Rua José Garcia Fernandes Nº60, Jardim Maria Luiza I, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, doravante apenas denominada **COMPROMISSÁRIA**, firmam o presente Termo de Compromisso de Compensação a fim de que sejam cumpridas as obrigações dispostas nas cláusulas que seguem:

DA OBRIGAÇÃO DA COMPROMISSÁRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constituem obrigações da **COMPROMISSÁRIA**:

I-) Com relação às galerias de águas pluviais:

- a) Observando as especificações indicadas, fica obrigada a realizar as obras mencionadas no item “A”, números do 1 ao 23, das “Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgoto sanitários e galerias de águas pluviais”, quais sejam elas:

Item	Obras	Especificações
01	Ligação entre bocas de lobo e Pvs	Diâmetro mínimo de 400mm
02	Ligação entre bocas de lobo e Pvs	Declividade mínima de 1%
03	Bocas de lobo	Número máximo de bocas de lobos contiguas igual a três
04	Bocas de lobo	Fundo em concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos comuns ou concreto armado
05	Bocas de lobo	Largura mínima da entrada da boca de lobo de 1,00 m
06	Bocas de lobo	Local de colocação das bocas antes das curvas de concordância das guias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 6 de 82

07	Bocas de lobo	Altura mínima da entrada de 10cm
08	Poços de visita	Distância máxima entre poços de visitas de 50m
09	Poços de visita	Diâmetro mínimo do poço de 1,50m
10	Poços de visitas	Diâmetro mínimo da entrada do poço (chaminé) de 0,60m
11	Poços de visitas	Fundos em concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos comuns ou concreto armado pré-moldado
12	Poços de Visita	Tampas de poços de visitas de ferro fundido T-100
13	Tubulação de galerias	Tubos de concreto armado, não sendo permitido o uso de tubos simples a não ser nas ligações entre bocas de lobo e Pvs
14	Tubulação de galerias	Diâmetro mínimo de 500mm
15	Tubulação de galerias	Profundidade máxima de assentamento de 3,00m
16	Tubulação de galerias	Declividade mínima de 0.5%
17	Tubulação de galerias	Aterro mínimo sobre geratriz superior de 1,00m
18	Tubulação de Galerias	Instalação no centro da rua
19	Guias e sarjetas	Largura mínima da sarjeta de 30 cm
20	Guias e sarjetas	Altura máxima de guia de 20 cm
21	Guias e sarjetas	Máxima profundidade de uso de guia de 15 cm
22	Guias e sarjetas	Largura máxima inundável do leito carroçável de 3m de cada lado
23	Guias e sarjetas	Não utilizar sarjetões



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 7 de 82

- b) O ponto de lançamento de águas pluviais, a ser construído no loteamento “Jardim Maria Luiza II” pela **COMPROMISSÁRIA**, será no cruzamento da Rua José Inácio de Godoy com a Rua Antonio Dalben.
- c) O emissário de águas pluviais que liga o empreendimento ao emissário existente, no ponto determinado na alínea anterior deve percorrer o seguinte trajeto: Sair do Jardim Maria Luiza II, margeando a Estrada Vicinal Manoel B. Ferreira pelo lado direito de quem se aproxima de Viradouro. Seguirá margeando o anel viário em direção à rodovia Francisco Marcos Junqueira. Cruzará esta e seguirá margeando a cidade em sentido paralelo ou aproximadamente paralelo à Rua José Inácio de Godoy e demais ruas paralelas à ela, (por fora do perímetro do bairro Jardim Cotrin) até ultrapassar a Rua Antônio Dalbém, seguindo paralelo a esta por sua margem esquerda, pra quem segue no sentido do fluxo do emissário, até o ponto de lançamento na rede existente.
- d) Fica a COMPROMISSÁRIA, obrigada a reconstruir, nos padrões de qualidades exigidos pela municipalidade, toda e qualquer obra, bem ou benfeitoria pública que vier a danificar na construção do referido emissário, deixando caucionado junto ao município a quantidade de lotes necessários como garantia.

II-) Com relação à rede de abastecimento de água potável:

- a) Observando as especificações indicadas, fica a **COMPROMISSÁRIA** obrigada a realizar as obras mencionadas no item “B”, números do 1 ao 22, das “Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgoto sanitários e galerias de águas pluviais”, quais sejam elas:

Item	Obras	Especificações
1	Rede de água	Diâmetro mínimo DN 50
2	Rede de água	Material PVC com JEI e classe de pressão nominal mínima da classe 12 (60mca).
3	Rede de água	Profundidade mínima da valeta de 80cm
4	Rede de água	Rede nos terços externos dos passeios públicos (calçadas), sendo aceito ainda a instalação da rede no terço do leito carroçável
5	Rede de água	Velocidade máxima na tubulação de 0,7m/s
6	Rede de água	Consumo em litros por dia por habitante mínimo – 200l/hab.dia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 8 de 82

7	Rede de água	Coeficiente de majoração diário = 1,20
8	Rede de água	coeficiente de majoração horário = 1,50
9	Rede de água	Pressão dinâmica mínima de 10mca
10	Rede de água	Pressão estática máxima de 50 mca
11	Rede de água	Todas as malhas deverão ter descarga para limpeza e manutenção lançadas nas galerias pluviais, dentro de bocas de lobo, com registro de gaveta em caixas de alvenaria e tampa de ferro fundido
12	Rede de água	Redes hidráulicas em malha fechado, sendo vedado a terminação da rede em "ponta seca"
13	Registros	Registro de gavetas
14	Registros	Para fechamento em separado de cada quadra do loteamento
15	Registros	Colocação em caixa de alvenaria com fundo em concreto armado no passeio público com tampa em ferro fundido
16	Reservatórios	Volume mínimo reservado (no dia e na hora de maior consumo) igual a 1/2do consumo diário da população do loteamento
17	Reservatórios	O material construtivo dos reservatórios poderá ser de concreto armado ou metálico (se metálico as instruções dos materiais e pinturas serão fornecidas a posterior), instalação de sensores de níveis máximos e mínimos nos dois reservatórios.
18	Reservatórios	Apresentar projeto executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 9 de 82

		dos reservatórios
19	Reservatórios	Do volume total calculado 70% serão armazenados em reservatório enterrado, semienterrado ou apoiado.
20	Reservatórios	Os restantes 30% em reservatório superior com altura para perfeito atendimento do cálculo hidráulico de pressões e vazões.
21	Ligações domiciliares	Tubo de PVC diâmetro mínimo de 20 mm, com ligação em colar de tomada contra perdas em PVC.
22	Ligação da rede pública aos sistemas de reservatórios	Deverá ser instalada dentro da área reservada a casa de máquinas e reservatórios registro de gaveta para o total fechamento de água para os reservatórios.

- b) O ponto de interligação à rede de água existente no Município, a ser construído no loteamento “Jardim Maria Luiza II” pela **COMPROMISSÁRIA**, será na Rua Humberto Perroni, altura do nº. 20.
- c) Sem prejuízo das disposições anteriores, e para que seja possível o fornecimento de água ao loteamento denominado “Jardim Maria Luiza II”, a **COMPROMISSÁRIA** necessitará realizar um sistema de bombeamento na Estação de Tratamento de Água e deverá, ainda, realizar as obras de uma rede adutora sendo que, para tanto, fica obrigada a apresentar, previamente, aos **COMPROMITENTES** os projetos das referidas obras para que estes possam ser aprovados antes da efetiva execução, recaindo sobre a **COMPROMISSÁRIA** toda e qualquer responsabilidade e, inclusive, os custos sobre as obras supracitadas.
- d) Os **COMPROMITENTES** poderão fornecer água potável, bem como receber os efluentes do esgotamento sanitário do empreendimento denominado loteamento “Jardim Maria Luiza II”, sendo ainda *conditio sine qua non*, que a **COMPROMISSÁRIA**:
- d.1) Realize a substituição de 1.750 (mil setecentos e cinquenta) metros do Emissário I, a partir do cruzamento das Ruas Espírito Santo e Floriano Peixoto findando, somente, quando completar a metragem de 1.750 (mil setecentos e cinquenta) metros, ficando desde logo a **COMPROMISSÁRIA** ciente de que recai sobre ela todos os custos e responsabilidades sobre a mencionada obra de substituição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 10 de 82

III - Com relação à rede de esgotamento sanitário:

- a) Observando as especificações indicadas, fica obrigada a **COMPROMISSÁRIA** realizar as obras mencionadas no item “C”, números do 1 ao 14, das “Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgoto sanitários e galerias de águas pluviais”, quais sejam elas:

Item	Obras	Especificações
01	REDE DE ESGOTO	DIÂMETRO MÍNIMO DN 150
02	REDE DE ESGOTO	MATERIAL PVC COM JEI – OCRE
03	REDE DE ESGOTO	PROFUNDIDADE MÍNIMA DA VALA DE 80 CM
04	REDE DE ESGOTO	REDES NO TERÇO DO LEITO CARROÇAVEL
05	REDE DE ESGOTO	VELOCIDADE MÍNIMA NA TUBULAÇÃO DE 0,5 M/S
06	REDE DE ESGOTO	FORÇA TRATIVA MÍNIMA DE 1 MPa
07	REDE DE ESGOTO	CONSUMO EM LITROS POR DIA POR HABITANTE MÍNIMO – 200L/HAB.DIA
08	REDE DE ESGOTO	COEFICIENTE DE MAJORAÇÃO DIÁRIO = 1,20
09	REDE DE ESGOTO	COEFICIENTE DE MAJORAÇÃO HORÁRIO = 1,50
10	REDE DE ESGOTO	COEFICIENTE MÍNIMO DE RETORNO = 0,80
11	REDE DE ESGOTO	DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE PVs DE 50m
12	REDE DE ESGOTO	LIGAÇÃO DOMICILIAR COM SELIM COMPACTO JEI E CURVA DE 45° E DECLIVIDADE MÍNIMA DA REDE DOMICILIAR DE 1%
13	REDE DE ESGOTO	LIGAÇÃO DAS REDES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 11 de 82

		NOS PVs DO EMISSÁRIO PÚBLICO EXISTENTE
14	POÇOS DE VISITAS	UTILIZAR POÇOS DE VISITA EM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO T-100

- b) Para lançamentos dos efluentes do loteamento “Jardim Maria Luiza II”, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a construir uma interligação à rede pública existente, devendo esta interligação ocorrer no cruzamento da Rua José Inácio de Godóy com a Rua Antonio Dalben.

O emissário de esgoto que liga o empreendimento ao emissário existente no ponto acima determinado deve percorrer o seguinte trajeto: Sair do Jardim Maria Luiza II, margeando a Estrada Vicinal Manoel B. Ferreira pelo lado direito de quem se aproxima de Viradouro. Seguirá margeando o anel viário em direção à rodovia Francisco Marcos Junqueira. Cruzará esta e seguirá margeando a cidade em sentido paralelo ou aproximadamente paralelo à Rua José Inácio de Godoy e demais ruas paralelas à ela, (por fora do perímetro do bairro Jardim Cotrin) até ultrapassar a Rua Antônio Dalém, seguindo paralelo a esta, por sua margem esquerda, para quem segue no sentido do fluxo do emissário, até o ponto de lançamento na rede existente.

- c) A população a ser utilizada para os cálculos hidráulicos deverá ser de, no mínimo, cinco habitantes por lote.
- d) Todas as obras de interligação dos sistemas de água, esgotamentos sanitário e águas pluviais será de total responsabilidade do empreendedor, inclusive a reconstituição, nos padrões de qualidades exigidos pela municipalidade, de toda e qualquer obra, bem ou benfeitoria pública que vier a ser danificada na construção do referido emissário, deixando caucionado junto ao município a quantidade de lotes necessários como garantia.
- e) Fica a COMPROMISSÁRIA, obrigada à construir um Emissário Auxiliar Emergencial de esgoto do ponto de interligação do novo emissário ao antigo, até alcançar uma linha perpendicular ao vertedouro emergencial do lago. O referido emissário deve ser construído, seguindo as instruções do SAV constantes da alínea "a" deste Inciso, no que for pertinente e outras instruções da mesma Autarquia, no que for específico. A trajetória do emissário emergencial deve ser paralela à do emissário já existente no trecho citado, nas mesmas dimensões daquele, interligando-se PV a PV de ambos os emissários por sua parte superior com profundidade mínima de 80 cm vindo a se reintegrar definitivamente ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 12 de 82

antigo emissário no próximo PV nele existente localizado além da linha perpendicular acima mencionada.

PARÁGRAFO ÚNICO

A interligação do sistema de água e esgotamento sanitário somente ocorrerá após a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento “Jardim Maria Luiza II”.

DOS VALORES DA COMPENSAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da compensação a ser cumprida pela **COMPROMISSÁRIA** descrita na Cláusula Primeira, inciso II, letra “d”, item “d.1”, atualmente, conforme planilha anexa, perfaz o total de R\$ 1.128.600,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor descrito no *caput* desta Cláusula corresponde ao valor resultado do cálculo levando-se em conta o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos) para cada lote dos 627 (seiscentos e vinte sete) lotes que compreendem o loteamento “Jardim Maria Luiza II”.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a arcar com os custos da obra descrita na Cláusula Primeira, inciso II, letra “d”, item “d.1”, até o limite do valor descrito no *caput* desta Cláusula.

DA OBRIGAÇÃO DOS COMPROMITENTES

CLÁUSULA TERCEIRA

Os **COMPROMITENTES** se comprometem a realizar o fornecimento de água e a coleta de esgotos sanitários do empreendimento imobiliário denominado “Jardim Maria Luiza II”, desde que a **COMPROMISSÁRIA** cumpra com todas as obrigações legais que recaem sobre ela, notadamente, as obrigações assumidas na Cláusula Primeira, no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO

O fornecimento de água se dará somente após a captação de água no lago do córrego Água Limpa entrar em pleno funcionamento.

DAS DESPESAS E RESPONSABILIDADES QUANDO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

CLÁUSULA QUARTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 13 de 82

A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a arcar com todas e quaisquer despesas referentes ao quanto exposto na Cláusula Primeira, bem como arcar com todas as responsabilidades, inclusive as Trabalhista, quando do cumprimento das obrigações assumidas.

DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO

CLÁUSULA QUINTA

A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a realizar o quanto estabelecido na Cláusula Primeira, inciso II, letra “d”, item “d.1” no prazo de até 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo a que se refere o *caput* desta Cláusula começara a fluir a partir da data de publicação do Decreto de aprovação do projeto do empreendimento denominado loteamento “Jardim Maria Luiza II”.

DO NÃO CUMPRIMENTO E SUAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA

Em caso de não cumprimento das obrigações assumidas nos prazos fixados, a **COMPROMISSÁRIA** ficará sujeita ao pagamento de multa diária no valor de R\$1.000,00 (mil reais), que reverterá em favor do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A multa a que se refere o *caput* passará a fluir a partir do descumprimento da obrigação, cessando apenas quando a **COMPROMISSÁRIA** comprovar, perante os **COMPROMITENTES**, que implementou tais obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a **COMPROMITENTE** Saneamento Ambiental de Viradouro –SAV, através de seu Gestor ou servidor por ele designado, responsável por acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, na Cláusula Primeira, pela **COMPROMISSÁRIA**, nos prazo estabelecido na Cláusula Quinta, devendo comunicar oficialmente o Chefe do Poder Executivo em caso de qualquer descumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Sexta, o descumprimento deste Termo poderá dar ensejo à adoção das medidas judiciais cabíveis, com a apuração de eventual responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 14 de 82

DA EFICÁCIA DESTE TERMO

CLÁUSULA OITAVA

Fica ciente a **COMPROMISSÁRIA** de que este Termo de Compromisso tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, não o eximindo de eventuais responsabilidades administrativa e penais em razão de sua conduta e que valerá como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, II, do Novo Código de Processo Civil.

DA ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da comarca de Viradouro, Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento deste Termo.

E, estando **COMPROMITENTES** e **COMPROMISSÁRIA** assim acordados, vai o presente Termo de Compromisso de Compensação por todos devidamente assinado, em três vias de igual teor.

Viradouro, Estado de São Paulo, ____ de _____ de 2.016.

Maicon Lopes Fernandes
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Argeri Betin
Diretor Executivo
Saneamento Ambiental de Viradouro

JOSÉ AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO JUNIOR
Representante Legal
MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

Documento de Identidade – RG nº.: _____

CPF nº.: _____

Nome: _____

Documento de Identidade – RG nº.: _____

CPF nº.: _____

Código Localizador: GD/F2E8A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 15 de 82

Lei Municipal nº 3362, de 17 de novembro de 2016.

ANEXO I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 16 de 82



SANEAMENTO AMBIENTAL VIRADOURO

SAV

C.N.P.J. (MF) 08.770.526/0001-62 - INSC. EST. 715.081.220.116
ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETRIZES para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais

**GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA POTÁVEL
SISTEMA DE AFASTAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS**

LOTEAMENTO: Jardim Maria Luiza
PROPRIETÁRIO: Maria Luiza Construções e Empreendimentos Ltda.
LOCALIZAÇÃO: VICINAL MANOEL B. FERREIRA
Município: Viradouro - SP

O SAV – Saneamento Ambiental de Viradouro, certifica que existe rede pública de água potável, sendo que a vazão de abastecimento será capaz de abastecer o loteamento.

O SAV – Saneamento Ambiental de Viradouro, certifica que existe rede pública de coleta de esgotos sanitários, com capacidade de receber os esgotos gerados pelo loteamento, porém necessitará das medidas de melhoria que serão responsabilidade da Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, explicadas nos itens abaixo.

Todas as redes hidráulicas internas (do sistema de água potável, esgotos e sistema de drenagem) bem como suas interligações aos sistemas públicos existentes, e também a interligação aos lotes, serão de inteira responsabilidade a Maria Luiza Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O SAV Saneamento Ambiental de Viradouro esclarece ainda que; todas as rede públicas de esgotos, tem seus efluentes coletados e encaminhados para sistema de tratamento (do tipo lagoa de estabilização). Informa ainda que a interligação para este loteamento será feita no emissário que encaminha as águas residuárias ao sistema de tratamento N. 2 localizado na rodovia de acesso entre Viradouro e Terra Roxa.

O SAV Saneamento Ambiental de Viradouro, esclarece ainda que não possui nenhum Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – firmado entre o órgão responsável pelo sistema de esgotos do município e a CETESB, ou entre o órgão responsável pelo sistema de esgotos do município e o Ministério Público que contemple o atendimento do empreendimento em questão.

O empreendimento encontra-se situado em área de drenagem de manancial de captação de águas do município, sendo que todo o loteamento se encontra à jusante do ponto de captação em uma distância aproximada de 2000 m a jusante do ponto de captação.

DETALHES TÉCNICOS DIVERSOS PARA SEREM APLICADOS NO PROJETO E NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

A - GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS

1. Ligações entre bocas de lobo e Pvs - diâmetro mínimo de 400 mm.
2. Ligações entre bocas de lobo e Pvs - declividade mínima de 1%.
3. Bocas de lobo - número máximo de bocas de lobos contíguas igual a três.
4. Bocas de lobo - fundo em concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos comuns ou concreto armado.
5. Bocas de lobo - largura mínima da entrada da boca de lobo de 1,00 m com grade

Praça da Matriz, 156 - Fone/Fax: (17) 3392-3137 - CEP 14.740-000 - VIRADOURO - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 17 de 82



SANEAMENTO AMBIENTAL VIRADOURO

SAV

C.N.P.J. (MF) 08.770.526/0001-62 - INSC. EST. 715.081.220.116
ESTADO DE SÃO PAULO

6. Bocas de lobo - local de colocação das bocas antes das curvas de concordância das guias.
7. Bocas de lobo - altura mínima da entrada de 10 cm.
8. Poços de visita - distância máxima entre poços de visitas de 100 m.
9. Poços de visita - diâmetro mínimo do poço de 1,50 m.
10. Poços de visita - diâmetro mínimo da entrada do poço (chaminé) de 0,60 m.
11. Poços de visita - fundos em concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos comuns ou concreto armado pré-moldado.
12. Poços de visita - tampas de poços de visitas de ferro fundido T-100.
13. Tubulação de galerias - tubos de concreto armado, não sendo permitido o uso de tubos simples a não ser nas ligações entre bocas de lobo e PVs.
14. Tubulação de galerias - diâmetro mínimo de 500 mm.
15. Tubulação de galerias - profundidade máxima de assentamento de 3,00 m.
16. Tubulação de galerias - declividade mínima de 0,5%.
17. Tubulação de galerias - aterro mínimo sobre geratriz superior de 1,00 m.
18. Tubulação de galerias - instalação no centro da rua.
19. Guias e sarjetas - largura mínima da sarjeta de 30 cm.
20. Guias e sarjetas - altura máxima de guia de 20 cm.
21. Guias e sarjetas - máxima profundidade de uso da guia de 15 cm.
22. Guias e sarjetas - largura máxima inundável do leito carroçável de 3 m de cada lado.
23. Guias e sarjetas - não utilizar sarjetões.

O Ponto de lançamento de águas Pluviais será no: CRUZAMENTO DAS RUAS: JOSÉ INÁCIO DE GODÓY COM ANTONIO DALBÉN.

B - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1. Rede de água - diâmetro mínimo DN 50.
2. Rede de água - material PVC com JEI e classe de pressão nominal mínima da classe 12 (60 mca) -.
3. Rede de água - profundidade mínima da valeta de 80 cm.
4. Rede de água - redes nos terços externos dos passeios públicos (calçadas), sendo aceito ainda a instalação da rede no terço do leito carroçável.
5. Rede de água - velocidade máxima na tubulação de 0,7 m/s.
6. Rede de água - consumo em litros por dia por habitante mínimo - 200 l/hab.dia.
7. Rede de água - coeficiente de majoração diário = 1,20.
8. Rede de água - coeficiente de majoração horário = 1,50.
9. Rede de água - pressão dinâmica mínima de 10 mca.
10. Rede de água - pressão estática máxima de 50 mca.
11. Rede de água - todas as malhas deverão ter descarga para limpeza e manutenção lançadas nas galerias pluviais, dentro das bocas de lobo, com registro de gaveta em caixas de alvenaria e tampa de ferro fundido.
12. Rede de água - redes hidráulicas em malha fechado, sendo vedado a terminação da rede em "ponta seca".
13. Registros - registros de gavetas.
14. Registros - para fechamento em separado de cada quadra do loteamento.
15. Registros - colocação em caixa de alvenaria com fundo em concreto armado no passeio público com tampa em ferro fundido.
16. Reservatórios - volume mínimo reservado (no dia e na hora de maior consumo) igual a 1/2 do consumo diário da população do loteamento.
17. Reservatórios - o material construtivo dos reservatórios poderá ser de concreto armado ou metálico (se metálico as instruções dos materiais e pinturas serão fornecidas a posterior) instalação de sensores de níveis máximos e mínimos nos dois reservatórios.
18. Reservatórios - apresentar projeto executivo dos reservatórios.
19. Reservatórios - do volume total calculado 70 % serão armazenados em reservatório enterrado, semi-enterrado ou apoiado.

Praça da Matriz, 156 - Fone/Fax: (17) 3392-3137 - CEP 14.740-000 - VIRADOURO - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 18 de 82



SANEAMENTO AMBIENTAL VIRADOURO

SAV

C.N.P.J. (MF) 08.770.526/0001-62 - INSC. EST. 715.081.220.116
ESTADO DE SÃO PAULO

20. Reservatórios - os restantes 30% em reservatório superior com altura para o perfeito atendimento do cálculo hidráulico de pressões e vazões.
21. Ligações domiciliares - tubo de PVC diâmetro mínimo de 20 mm, com ligação em colar de tomada contra perdas em PVC.
22. Ligação da rede pública aos sistemas de reservatórios - deverá ser instalada dentro da área reservada com casa de máquinas e reservatório e registro de gaveta para o total fechamento de água para os reservatórios.
23. O ponto de interligação da rede de água será: NA RUA HUMBERTO PERRONI Nº 20.
24. NECESSITARÁ DE UM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE AGUA NA E.T.A. E UMA REDE ADUTORA PARA O EMPREENDIMENTO, ONDE DEVERÁ SER APRESENTADO PROJETOS, TODAS AS OBRAS DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO, PAINÉIS E ADUTORA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR.

O SAV PODERÁ FORNECER AGUA POTAVÉL E RECEBER OS EFLUENTES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SENDO NECESSARIO QUE O EMPREENDIMENTO FORNEÇA (DOAÇÃO) AS SEGUINTES OBRAS E/OU MATERIAS.

- a) Substituição de 1750mt do emissário I em sua extensão pela rua Espírito Santo com material e mão de obra.

C - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1. Rede de esgoto - diâmetro mínimo DN 150
2. Rede de esgoto - material PVC com JEI - ocre
3. Rede de esgoto - profundidade mínima da vala de 80 cm
4. Rede de esgoto - redes no terço do leito carroçável.
5. Rede de esgoto - velocidade mínima na tubulação de 0,5 m/s
6. Rede de esgoto - força trativa mínima de 1 MPa
7. Rede de esgoto - consumo em litros por dia por habitante mínimo - 200 l/hab.dia
8. Rede de esgoto - coeficiente de majoração diário = 1,20
9. Rede de esgoto - coeficiente de majoração horário = 1,50
10. Rede de esgoto - coeficiente mínimo de retorno = 0,80
11. Rede de esgoto - distância máxima entre PVs de 50 m
12. Rede de esgoto - ligação domiciliar com selim compacto JEI e curva de 45° e declividade mínima da rede domiciliar de 1%
13. Rede de esgoto - ligação das redes nos PVs do emissário público existente
14. Poços de visitas - utilizar poços de visita em peças pré-moldadas de concreto, com tampão em ferro fundido T-100.

15 Para lançamento do efluentes SERÁ NO CRUZAMENTO DAS RUAS: JOSÉ INÁCIO DE GODÓY COM ANTONIO DALBÉN.

OBSERVAÇÕES:

- A população utilizada para os cálculos hidráulicos deverá ser de no mínimo cinco habitantes por lote
- TODAS AS OBRAS DE INTERLIGAÇÕES DOS SISTEMAS DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR.
- A INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SÓ SERA REALIZADA APÓS AS OBRAS DO LOTEAMENTO ESTIVEREM CONCLUÍDAS.

Praça da Matriz, 156 - Fone/Fax: (17) 3392-3137 - CEP 14.740-000 - VIRADOURO - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 19 de 82

**Lei Municipal nº 3362, de 17 de
novembro de 2016.**

ANEXO II



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 20 de 82

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COLETORES TRONCO - VIRADOURO/SP						
ITEM						S/ BDI
A	SERVIÇOS GERAIS					
B	COLETORES TRONCO					
	TOTAL DA OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QTDE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI) - R\$	CUSTO TOTAL - R\$
B	COLETORES TRONCO 1000m²					
2	COLETOR TRONCO DE ESGOTO BRUTO BARRINHA					
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	23822/002	M2	3.450,12	0,48	1.656,06
2.1.3	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM, INCLUSIVE TOPOGRAFO	7537/0	M	1.750,00	1,98	3.465,00
2.1.4	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	74210/001	M2	23,00	65,18	1.499,14
2.1.5	SINALIZAÇÃO LUMINOSA PARA OBRAS	SAB030101	M	342,00	4,33	1.480,86
2.1.6	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REA M2 PROVEITAMENTO DE 2X	74220/001	M2	342,00	59,83	20.461,86
	SUB-TOTAL					R\$ 28.562,92
2.2	MOVIMENTO DE TERRA					
2.2.1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3 M3 /11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	7307/0	M3	2.689,00	1,89	5.082,21
2.2.3	ESCAV MEC.VALA(ESCAV HIDR)ESCOR ATÉ 1,5MMAT 1A C/REDUTOR PRODUT (CAVA FUND/PEDRAS/INST PREDIAIS/OUTROS) EXCL ESGOT / ESCORAMENTO.	7357/0	M3	2.705,00	16,90	45.714,50
2.2.4	ESCAV.MEC (ESCAV HIDR)VALA ESCOR PROF=1,5 A 3M MAT 1A CAT EXCL ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	7356/0	M3	902,00	69,11	62.337,22
2.2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE EST M3 EIRAS DE 165 HP	7334/0	M3	1.842,00	1,32	2.431,44
2.2.6	MATERIAL PARA ATERRO/REATERRO (BARRO, ARGILA) - RETIRADO NA JAZIDA - SEM TRANSPORTE	00103077	M3	847,00	10,77	9.122,19
2.2.7	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-E SCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	9237/0	M3	2.264,00	20,53	46.479,92
2.2.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	7288/0	M3XKM	902,00	1,11	1.001,22
2.2.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE DE 4,0 M3.	7344/0	TXKM	2.947,00	1,11	3.271,17
	SUB-TOTAL					R\$ 175.439,87
2.3	EMBASAMENTO					
2.3.1	LASTRO DE AREIA MEDIA	7011/0	M3	365,00	137,90	50.333,50
2.3.2	LASTRO DE BRITA	9411/0	M3	172	165,85	28.526,20
	SUB-TOTAL					R\$ 78.859,70
2.4	ESCORAMENTO					
2.4.1	PONTALETEAMENTO (A)	SAB050101	M2	618,00	12,24	7.564,32
2.4.2	ESCORAMENTO DESCONTINUO (A)	SAB050102	M2	1.665,00	64,80	107.892,00
2.4.3	ESCORAMENTO CONTINUO (A)	SAB050103	M2	1.415,00	75,67	107.073,05
2.4.4	ESCORAMENTO ESPECIAL (A)	SAB050104	M2	725,00	159,03	115.296,75
	SUB-TOTAL					R\$ 337.826,12
	TOTAL					R\$ 620.688,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 21 de 82

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COLETORES TRONCO - VIRADOURO/SP							
ITEM							
A	SERVIÇOS GERAIS						
B	COLETORES TRONCO						
	TOTAL DA OBRA						
DATA BASE: SINAPI OUT/2013 - SABESP JUL/2013							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI) - R\$	CUSTO TOTAL - R\$	R\$
2.5	HIDRÁULICA						
2.5.1	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 300MM	00000000	M	576,65	216,30	124.729,40	
2.5.2	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 400MM	00000000	M	1.175,00	274,45	322.478,75	
2.5.3	TRANSPORTE DE TUBOS DE PVC DN 300	73980	M	576,65	1,53	882,27	
2.5.4	TRANSPORTE DE TUBOS DE PVC DN 400	73980	M	1.175,00	2,16	2.538,00	
2.5.5	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 300 MM - (OU RPVC, OU PRF M V) - PARA ESGOTO.	90753	M	576,65	5,13	2.958,21	
2.5.6	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 400 MM - (OU RPVC, OU PVC M DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	90753	M	1.175,00	11,91	13.994,25	
	SUB-TOTAL						467.580,88
2.6	PV's						
2.6.1	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	73907	UN	21,00	91,52	1.921,92	
2.6.2	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=1,20M C/TAMPÃO FF TIPO MEDIO(AD)D=60CM 125KG/DEGRAUS FF/REJUNTAMENTO ANEIS/ REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	73983/028	UN	13,00	1.550,47	20.156,11	
2.6.3	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=1,60M C/TAMPÃO FF TIPO MEDIO(AD)D=60CM 125KG/DEGRAUS FF/REJUNTAMENTO ANEIS/ REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	73983/031	UN	2,00	1.715,83	3.431,66	
2.6.4	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=2,00M C/TAMPÃO FF TIPO MEDIO(AD)D=60CM 125KG/DEGRAUS FF/REJUNTAMENTO ANEIS/ REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	73983/033	UN	3,00	1.963,68	5.891,04	
2.6.5	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=2,60M C/TAMPÃO FF TIPO MEDIO(AD)D=60CM 125KG/DEGRAUS FF/REJUNTAMENTO ANEIS/ REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	73983/035	UN	3,00	2.389,40	7.168,20	
2.6.6	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=4,10M C/TAMPÃO FF TIPO MEDIO(AD)D=60CM 125KG/DEGRAUS FF/REJUNTAMENTO ANEIS/ REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	73983/040	UN	1,00	2.699,81	2.699,81	
	SUB-TOTAL						41.268,74
	SUB-TOTAL						508.849,62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 22 de 82

Lei Municipal nº 3362, de 17 de novembro de 2016.

ANEXO III

DEVIDO A COMPLEXIDADE E VOLUME DE INFORMAÇÕES, O ANEXO III ESTÁ
DISPONÍVEL PARA CONSULTA JUNTO AOS ARQUIVOS DE LEIS NO PAÇO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 23 de 82

LEI Nº 3.363

“Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de compromisso de compensação com a empresa Gran Premiun Incorporadora Eireli - ME.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado firmar termo de compromisso de compensação com a empresa GRAN PREMIUN INCORPORADORA EIRELI - ME, empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.649.324/0001-13, com sede na Rua São João, nº 1010, Bairro Patrimônio São João Batista, Olímpia, Estado de São Paulo, nos termos da minuta anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 17 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 24 de 82

MINUTA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO

1. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.837, de 26 de novembro de 1993, que dispõe, entre outras providências, sobre o parcelamento do solo no território deste Município;
2. **CONSIDERANDO**, notadamente, o artigo 7º, inciso VI, letras “b” e “c” da Lei acima mencionada;
3. **CONSIDERANDO**, ainda em referência a Lei acima mencionada, o seu artigo 10, parágrafo 1º;
4. **CONSIDERANDO** a atual necessidade do Município de Viradouro;
5. **CONSIDERANDO** ser uma constante para a administração a busca pelo melhoramento dos serviços prestados à população;
6. **CONSIDERANDO** o quanto estabelecido, conforme documentação anexa (ANEXO – I), nas **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais** do empreendimento imobiliário denominado loteamento “Jardim Botânico”, em seus “Detalhes Técnicos Diversos para serem aplicados no projeto e na implantação do Sistema”;
7. **CONSIDERANDO** a informação contida nas **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais** onde o Gestor da autarquia municipal Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV certifica que existe rede pública de água potável com vazão de abastecimento capaz de atender o loteamento denominado de “Jardim Botânico”;
8. **CONSIDERANDO** a informação contida nas **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais**, onde o Gestor da autarquia municipal Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV certifica que existe rede pública de coleta de esgotos sanitários com capacidade para receber os esgotos gerados no loteamento “Jardim Botânico” fazendo, ainda, a ressalva de que esta necessitará de melhorias e que serão de responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA**;
9. **CONSIDERANDO** que, para que o Saneamento Ambiental de Viradouro faça a coleta dos esgotos sanitários gerados no loteamento “Jardim Botânico”, a empresa proprietária do loteamento terá que realizar a interligação na rede pública de coleta de esgotos sanitários já existentes neste Município, sendo de sua inteira responsabilidade os materiais, a mão de obra e as obras a serem realizadas para tanto;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 25 de 82

10. **CONSIDERANDO** que toda e qualquer obra de infraestrutura a ser realizada pela empresa proprietária do loteamento denominado “Jardim Botânico”, deverá obedecer as normas técnicas vigentes à época, sob pena de responder administrativamente, civilmente e penalmente em caso de descumprimento;

11. **CONSIDERANDO** o item “A” das **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais** anexas (ANEXO I), onde constam todas as especificações de todos os materiais e obras a serem utilizados e realizados pela empresa proprietária do empreendimento denominado “Jardim Botânico” referentes às galerias de água pluviais;

12. **CONSIDERANDO** o item “B” das **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais** anexas (ANEXO I), onde constam todas as especificações de todos os materiais e obras a serem utilizados e realizados pela empresa proprietária do empreendimento denominado “Jardim Botânico” referentes à rede de abastecimento de água potável;

13. **CONSIDERANDO** a condição que consta nas **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais**, em seu item “B”, de que o Saneamento Ambiental de Viradouro poderá fornecer água potável e receber os efluentes de esgotamento sanitário do loteamento “Jardim Botânico”, desde que a empresa proprietária do empreendimento forneça os materiais/equipamentos descritos nas letras “a” e “b” e, ainda, que realize os serviços descritos nas letras “c” e “d”;

14. **CONSIDERANDO** o item “C” das **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais**, onde constam todas as especificações de todos os materiais e obras a serem utilizados e realizados pelo empreendimento denominado “Jardim Botânico” referentes à rede de esgotamento sanitário;

15. **CONSIDERANDO** que para se exigir da **COMPROMISSÁRIA**, a título de compensação, o cumprimento das obrigações constantes neste Termo, assim como feito nos Termos de empreendimentos imobiliários anteriores, utilizou-se para aferição de custos o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para cada um dos 162 (cento e seiscentos e dois) lotes do empreendimento, sendo que este cálculo apresentou o montante de R\$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

16. **CONSIDERANDO** os orçamentos anexos;

17. **CONSIDERANDO** que a média dos valores apresentados nos orçamentos anexos resulta no valor de R\$361.780,11 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e onze centavos);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 26 de 82

18. **CONSIDERANDO** que o valor resultante da média dos orçamentos anexos é superior ao montante do valor apresentado pelo cálculo de aferição dos custos da compensação;

19. **CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento ao princípio basilar da administração pública, no qual reza que o interesse público deverá sempre prevalecer sobre o interesse privado, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 45.709.912/0001-75, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349, bairro Centro, CEP 14.740-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **MAICON LOPES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 43.088.346-8 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 324.877.728-16, domiciliado na Rua Salomão José Gibran, nº. 395, bairro Villa Belluzzo, CEP 14.740-000, neste Município, e a autarquia municipal **SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO- SAV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.770.526/0001-62, com centro administrativo localizado na Praça Matriz, nº. 156, CEP 14.740-000, nesta cidade e comarca de Viradouro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, senhor **PAULO ROBERTO ARGERIBETIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 29.590.441-0 e inscrito no CPF sob o nº. 205.509.388-69, domiciliado na Rua Espírito Santo, nº. 528, Bairro Centro, CEP. 14.740-000, no Município de Viradouro, Estado de São Paulo, doravante denominados **COMPROMITENTES** e de outro **GRANPREMIUN INCORPORADORA EIRELI - ME**, empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.649.324/0001-13, com sede na Rua São João, nº. 1010, bairro Patrimônio São João Batista, na cidade e comarca de Olímpia, estado de São Paulo, neste ato representado pela senhora **VEREDIANACHEISASCHUMAHER**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 35.300.719-5 – SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 281.634.548-30, domiciliada na Rua São João, nº. 1010, bairro Patrimônio São João Batista, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, doravante apenas denominada **COMPROMISSÁRIA**, firmam o presente Termo de Compromisso de Compensação a fim de que sejam cumpridas as obrigações despostas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a compensação a ser concretizada, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, em razão dos **COMPROMITENTES** realizarem o fornecimento de água e a coleta dos esgotos sanitários do empreendimento denominado loteamento “Jardim Botânico”.

DA COMPENSAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 27 de 82

Para fins de cumprimento da Cláusula Primeira, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a:

- 1) Doar, ao **COMPROMITENTE** Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, um aparelho para medição de demanda bioquímica do oxigênio DBO e de uma câmara incubadora tipo Bod (mini) Cap. 90 dim. Int. 55X45X75 CM 220V para serem instalados no laboratório já existente na Estação de Tratamento de Água deste Município;
- 2) Doar, ao **COMPROMITENTE** Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, uma máquina retroescavadeira, 0km, com especificações constantes nos orçamentos anexos;
- 3) Fornecer maquinário, com operador, para realizar a limpeza do material orgânico depositado no leito Córrego Água Limpa, onde está sendo executada a obra de seu barramento;
- 4) Realizar a reforma (pintura), com material e mão de obra, de 4 (quatro) reservatórios localizados: dois no complexo Nova Viradouro, um no Viveiro municipal e um na Estação de Tratamento de Água;

CLÁUSULA TERCEIRA

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Segunda, conforme Diretrizes anexas, fica obrigada a **COMPROMISSÁRIA**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Com relação às galerias de águas pluviais:

a) A realizar, observando as especificações indicadas, as obras mencionadas no item “A”, números do 1 ao 25, das “Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgoto sanitários e galerias de águas pluviais”, quais sejam elas:

Item	Obras	Especificações
01	Ligação entre bocas de lobo e Pvs	Diâmetro mínimo de 400mm
02	Ligação entre bocas de lobo e Pvs	Declividade mínima de 1%
03	Bocas de lobo	Número máximo de bocas de lobos contíguas igual a três
04	Bocas de lobo	Fundo em concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 28 de 82

		comuns ou concreto armado
05	Bocas de lobo	Largura mínima da entrada da boca de lobo de 1,00 m
06	Bocas de lobo	Local de colocação das bocas antes das curvas de concordância das guias
07	Bocas de lobo	Altura mínima da entrada de 10cm
08	Poços de visita	Distância máxima entre poços de visitas de 50m
09	Poços de visita	Diâmetro mínimo do poço de 1,50m
10	Poços de visitas	Diâmetro mínimo da entrada do poço (chaminé) de 0,60m
11	Poços de visitas	Fundos em concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos comuns ou concreto armado pré-moldado
12	Poços de Visita	Tampas de poços de visitas de ferro fundido T-100
13	Tubulação de galerias	Tubos de concreto armado, não sendo permitido o uso de tubos simples a não ser nas ligações entre bocas de lobo e Pvs
14	Tubulação de galerias	Diâmetro mínimo de 600mm
15	Tubulação de galerias	Profundidade máxima de assentamento de 3,00m
16	Tubulação de galerias	Declividade mínima de 0.5%
17	Tubulação de galerias	Aterro mínimo sobre geratriz superior de 1,00m
18	Tubulação de Galerias	Instalação no centro da rua
19	Guias e sarjetas	Largura mínima da sarjeta de 30 cm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 29 de 82

20	Guias e sarjetas	Altura máxima de guia de 20 cm
21	Guias e sarjetas	Máxima profundidade de uso de guia de 15 cm
22	Guias e sarjetas	Largura máxima inundável do leito carroçável de 3m de cada lado
23	Guias e sarjetas	Não utilizar sarjetões
24	Desarenador (caixa detentora de areia)	Projetar desarenador no final de cada linha de galeria
25	Dissipador Hidráulico	Projetar dissipador no final de cada linha de galeria

b) O ponto de lançamento de águas pluviais, a ser construído no loteamento “Jardim Botânico” pela **COMPROMISSÁRIA**, será no córrego Palmeiras.

c) O emissário de águas pluviais que liga o empreendimento ao emissário existente, no ponto determinado na alínea anterior, deve percorrer o seguinte trajeto: sair da bairro Jardim Botânico margeando a rodovia Arcolino Zancheta, pelo lado esquerdo de quem se aproxima da cidade de Viradouro, seguindo por seu acostamento até a rotatória que dá acesso a Avenida Rui Barbosa, seguindo daí pela rua Nelson C. de Olive, cruzando com a rua Gabriel Custódio e prosseguindo pela rua Floriano Peixoto, ultrapassando os limites da mesma, até o ponto de lançamento indicado pela COMPROMITENTE.

d) Fica a **COMPROMISSÁRIA**, obrigada a reconstruir, nos padrões de qualidades exigidos pela municipalidade, toda e qualquer obra, bem ou benfeitoria pública que vier a danificar na construção do referido emissário, deixando caucionado junto ao município a quantidade de lotes necessários como garantia.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Com relação à rede de abastecimento de água potável:

a) A realizar, observando as especificações indicadas, as obras mencionadas no item “B”, números do 1 ao 22, das “Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgoto sanitários e galerias de águas pluviais”, quais sejam elas:

Item	Obras	Especificações
1	Rede de água	Diâmetro mínimo DN 50
2	Rede de água	Material PVC com JEI e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 30 de 82

		classe de pressão nominal mínima da classe 12 (60mca).
3	Rede de água	Profundidade mínima da valeta de 80cm
4	Rede de água	Rede nos terços externos dos passeios públicos (calçadas), sendo aceito ainda a instalação da rede no terço do leito carroçável
5	Rede de água	Velocidade máxima na tubulação de 0,7m/s
6	Rede de água	Consumo em litros por dia por habitante mínimo – 200l/hab.dia
7	Rede de água	Coeficiente de majoração diário = 1,20
8	Rede de água	coeficiente de majoração horário = 1,50
9	Rede de água	Pressão dinâmica mínima de 10mca
10	Rede de água	Pressão estática máxima de 50 mca
11	Rede de água	Todas as malhas deverão ter descarga para limpeza e manutenção lançadas nas galerias pluviais, dentro de bocas de lobo, com registro de gaveta em caixas de alvenaria e tampa de ferro fundido
12	Rede de água	Redes hidráulicas em malha fechado, sendo vedado a terminação da rede em “ponta seca”
13	Registros	Registro de gavetas
14	Registros	Para fechamento em separado de cada quadra do loteamento
15	Registros	Colocação em caixa de alvenaria com fundo em concreto armado no passeio público com tampa em ferro fundido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 31 de 82

16	Reservatórios	Volume mínimo reservado (no dia e na hora de maior consumo) igual a 1/3 do consumo diário da população do loteamento
17	Reservatórios	O material construtivo dos reservatórios poderá ser de concreto armado ou metálico (se metálico as instruções dos materiais e pinturas serão fornecidas a posterior), e com instalação de sensores de níveis máximos e mínimos nos dois reservatórios.
18	Reservatórios	Apresentar projeto executivo dos reservatórios
19	Reservatórios	Do volume total calculado 70% serão armazenados em reservatório enterrado, semienterrado ou apoiado.
20	Reservatórios	Os restantes 30% em reservatório superior com altura para perfeito atendimento do cálculo hidráulico de pressões e vazões.
21	Ligações domiciliares	Tubo de PVC diâmetro mínimo de 20 mm, com ligação em colar de tomada contra perdas em PVC.
22	Ligação da rede pública aos sistemas de reservatórios	Deverá ser instalada dentro da área reservada a casa de máquinas e reservatórios registro de gaveta para o total fechamento de água para os reservatórios.

b)O ponto de interligação à rede de água existente no Município, a ser construído no loteamento “Jardim Botânico” pela **COMPROMISSÁRIA**, será no cruzamento das Ruas Jovino Antônio Geraldo com a Rua Marechal Deodoro.

PARÁGRAFO TERCEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 32 de 82

Com relação à rede de esgotamento sanitário:

a) A realizar, observando as especificações indicadas, as obras mencionadas no item “C”, números do 1 ao 14, das “Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgoto sanitários e galerias de águas pluviais”, quais sejam elas:

Item	Obras	Especificações
01	REDE DE ESGOTO	DIÂMETRO MÍNIMO DN 150
02	REDE DE ESGOTO	MATERIAL PVC COM JEI
03	REDE DE ESGOTO	PROFUNDIDADE MÍNIMA DA VALA DE 80 CM
04	REDE DE ESGOTO	REDES NO TERÇO DO LEITO CARROÇAVEL
05	REDE DE ESGOTO	VELOCIDADE MÍNIMA NA TUBULAÇÃO DE 0,5 M/S
06	REDE DE ESGOTO	FORÇA TRATIVA MÍNIMA DE 1 MPa
07	REDE DE ESGOTO	CONSUMO EM LITROS POR DIA POR HABITANTE MÍNIMO – 200L/HAB.DIA
08	REDE DE ESGOTO	COEFICIENTE DE MAJORAÇÃO DIÁRIO = 1,20
09	REDE DE ESGOTO	COEFICIENTE DE MAJORAÇÃO HORÁRIO = 1,50
10	REDE DE ESGOTO	COEFICIENTE MÍNIMO DE RETORNO = 0,80
11	REDE DE ESGOTO	DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE PVs DE ATÉ 50M
12	REDE DE ESGOTO	LIGAÇÃO DOMICILIAR COM SELIM COMPACTO JEI E CURVA DE 45° E DECLIVIDADE MÍNIMA DA REDE DOMICILIAR DE 1%
13	REDE DE ESGOTO	LIGAÇÃO DAS REDES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 33 de 82

		NOS PVs DO EMISSÁRIO PÚBLICO EXISTENTE
14	POÇOS DE VISITAS	UTILIZAR POÇOS DE VISITA EM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO T-100

b) Para lançamentos dos efluentes do loteamento “Jardim Botânico”, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a construir um emissário de, no mínimo, 150 mm com PVs a cada 50m, até o cruzamento da Rua Espírito Santo com a Rua Floriano Peixoto.

c) O emissário de esgoto que liga o empreendimento ao emissário existente, no ponto determinado na alínea anterior, deve percorrer o seguinte trajeto: sair da bairro Jardim Botânico margeando a rodovia Arcolino Zancheta, pelo lado esquerdo de quem se aproxima da cidade de Viradouro, seguindo por seu acostamento até a rotatória que dá acesso a Avenida Rui Barbosa, seguindo daí pela rua Nelson C. de Olive, cruzando com a rua Gabriel Custódio e prosseguindo posteriormente pela rua Floriano Peixoto até sua confluência com a rua Espírito Santo, ponto de lançamento do emissário que será construído, no emissário já existente..

d) Fica a **COMPROMISSÁRIA**, obrigada a reconstruir, nos padrões de qualidades exigidos pela municipalidade, toda e qualquer obra, bem ou benfeitoria pública que vier a danificar na construção do referido emissário, deixando caucionado junto ao município a quantidade de lotes necessários como garantia.

PARÁGRAFO QUARTO

A população a ser utilizada para os cálculos hidráulicos deverá ser de, no mínimo, cinco habitantes por lote.

PARÁGRAFO QUINTO

A interligação do sistema de água somente ocorrerá após a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento “Jardim Botânico”.

DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES

CLÁUSULA QUARTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 34 de 82

Os **COMPROMITENTES** se comprometem a realizar o fornecimento de água e a coleta de esgotos sanitários do empreendimento imobiliário denominado loteamento “Jardim Botânico”, desde que a **COMPROMISSÁRIA** cumpra com todas as obrigações legais que recaem sobre ela, notadamente, as obrigações assumidas na Cláusula Segunda, no prazo estabelecido na Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO ÚNICO

O fornecimento de água, se dará somente após a captação de água no lago do córrego Água Limpa entrar em pleno funcionamento.

DAS DESPESAS E RESPONSABILIDADES QUANDO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA

CLÁUSULA QUINTA

A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a arcar com todas e quaisquer despesas referentes ao quanto exposto na Cláusula Segunda, bem como arcar com todas as responsabilidades, inclusive as Trabalhista, quando do cumprimento das obrigações assumidas.

DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO

CLÁUSULA SEXTA

A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a entregar o quanto estabelecido na Cláusula Segunda nos seguintes prazos abaixo estabelecidos:

- I. **Até 30 (trinta) dias úteis:** para cumprir a obrigação discriminada na Cláusula Segunda, itens 3;
- II. **Até 60 (sessenta) dias úteis:** para cumprir as obrigações discriminadas na Cláusula Segunda, itens 1, 2 e 4;

PARÁGRAFO ÚNICO

Os prazos a que se refere o *caput* começarão a fluir a partir da data de publicação do Decreto de aprovação do projeto do empreendimento denominado loteamento “Jardim Botânico”.

DO NÃO CUMPRIMENTO E SUAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 35 de 82

Em caso de não cumprimento das obrigações assumidas nos prazos fixados, a **COMPROMISSÁRIA** ficará sujeita ao pagamento de multa diária no valor de R\$1.000,00 (mil reais), que reverterá em favor do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A multa a que se refere o *caput* passará a fluir a partir do descumprimento da(s) obrigação(ões), cessando apenas quando a **COMPROMISSÁRIA** comprovar, perante os **COMPROMITENTES**, que implementou tal(is) obrigação(ões).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a **COMPROMITENTE** Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, através de seu Gestor ou servidor por ele designado, responsável por acompanhar o cumprimento das obrigações descritas na Cláusula Segunda pela **COMPROMISSÁRIA**, nos prazos estabelecidos na Cláusula Sexta, devendo comunicar o Chefe do Poder Executivo em caso de qualquer descumprimento.

CLÁUSULA OITAVA

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Sétima, o descumprimento deste Termo poderá dar ensejo à adoção das medidas judiciais cabíveis, com a apuração de eventual responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA**.

DA EFICÁCIA DESTE TERMO

CLÁUSULA NONA

Fica ciente a **COMPROMISSÁRIA** de que este Termo de Compromisso tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, não o eximindo de eventuais responsabilidades administrativa e penais em razão de sua conduta e que valerá como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, II, do Novo Código de Processo Civil.

DA ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da comarca de Viradouro, Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento deste Termo.

Estando as partes, **COMPROMITENTES** e **COMPROMISSÁRIA**, assim acordadas, vai o presente Termo de Compromisso de Compensação por todos devidamente assinado, em três vias de igual teor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 36 de 82

Viradouro, Estado de São Paulo, ___ de _____ de 2.016.

Maicon Lopes Fernandes
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Argeri Betin
Diretor Executivo
Saneamento Ambiental de Viradouro

Verediana Cheisa Schumacher
Representante Legal
GranPremiun Incorporadora Eireli - ME

Testemunhas:

Nome: _____
Documento de Identidade – RG nº.: _____
CPF nº.: _____

Nome: _____
Documento de Identidade – RG nº.: _____
CPF nº.: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 37 de 82

Lei Municipal nº 3363, de 17 de novembro de 2016.

ANEXO I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 38 de 82



SANEAMENTO AMBIENTAL VIRADOURO

SAV

C.N.P.J. (MF) 08.770.526/0001-62 - INSC. EST. 715.081.220.116
ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETRIZES para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA POTÁVEL SISTEMA DE AFASTAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS

LOTEAMENTO: Jardim Botânico
PROPRIETÁRIO: João Luiz Cerantola.
LOCALIZAÇÃO: Rua Daniel Sundfeld esquina com a Rua Jose Marini
Município: Viradouro - SP

O SAV – Saneamento Ambiental de Viradouro, certifica que existe rede pública de água potável, sendo que a vazão de abastecimento será capaz de abastecer o loteamento.

O SAV – Saneamento Ambiental de Viradouro, certifica que existe rede pública de coleta de esgotos sanitários, com capacidade de receber os esgotos gerados pelo loteamento, porém necessitará das medidas de melhoria que serão responsabilidade da empresa Gran Premiun Incorporadora Eireli - ME, explicadas nos itens abaixo.

Todas as redes hidráulicas internas (do sistema de água potável, esgotos e sistema de drenagem) bem como suas interligações aos sistemas públicos existentes, e também a interligação aos lotes, serão de inteira responsabilidade da Empresa Gran Premiun.

O SAV Saneamento Ambiental de Viradouro esclarece ainda que; todas as rede públicas de esgotos, tem seus efluentes coletados e encaminhados para sistema de tratamento (do tipo lagoa de estabilização). Informa ainda que a interligação para este loteamento será feita no emissário que encaminha as águas residuárias ao sistema de tratamento N. 1 localizado na rodovia de acesso SP 351.

O SAV Saneamento Ambiental de Viradouro, esclarece ainda que não possui nenhum Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – firmado entre o órgão responsável pelo sistema de esgotos do município e a CETESB, ou entre o órgão responsável pelo sistema de esgotos do município e o Ministério Público que contemple o atendimento do empreendimento em questão.

O empreendimento encontra-se situado em área de drenagem de manancial de captação de águas do município, sendo que todo o loteamento se encontra à juzante do ponto de captação em uma distância aproximada de 1200 m a juzante do ponto de captação.

DETALHES TÉCNICOS DIVERSOS PARA SEREM APLICADOS NO PROJETO E NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

A - GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS

1. Ligações entre bocas de lobo e Pvs - diâmetro mínimo de 400 mm.
2. Ligações entre bocas de lobo e Pvs - declividade mínima de 1%.
3. Bocas de lobo - número máximo de bocas de lobos contíguas igual a três.
4. Bocas de lobo - fundo em concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos comuns ou concreto armado.

Praça da Matriz, 156 - Fone/Fax: (17) 3392-3137 - CEP 14.740-000 - VIRADOURO - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 39 de 82



SANEAMENTO AMBIENTAL VIRADOURO

SAV

C.N.P.J. (MF) 08.770.526/0001-62 - INSC. EST. 715.081.220.116
ESTADO DE SÃO PAULO

5. Bocas de lobo - largura mínima da entrada da boca de lobo de 1,00 m
6. Bocas de lobo - local de colocação das bocas antes das curvas de concordância das guias.
7. Bocas de lobo - altura mínima da entrada de 10 cm.
8. Poços de visita - distância máxima entre poços de visitas de até 90 m.
9. Poços de visita - diâmetro mínimo do poço de 1,50 m.
10. Poços de visita - diâmetro mínimo da entrada do poço (chaminé) de 0,60 m.
11. Poços de visita - fundos em concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos comuns ou concreto armado pré-moldado.
12. Poços de visita - tampas de poços de visitas de ferro fundido T-100.
13. Tubulação de galerias - tubos de concreto armado, não sendo permitido o uso de tubos simples a não ser nas ligações entre bocas de lobo e PVs.
14. Tubulação de galerias - diâmetro mínimo de 600 mm.
15. Tubulação de galerias - profundidade máxima de assentamento de 3,00 m.
16. Tubulação de galerias - declividade mínima de 0,5%.
17. Tubulação de galerias - aterro mínimo sobre geratriz superior de 1,00 m.
18. Tubulação de galerias - instalação no centro da rua.
19. Guias e sarjetas - largura mínima da sarjeta de 30 cm.
20. Guias e sarjetas - altura máxima de guia de 20 cm.
21. Guias e sarjetas - máxima profundidade de uso da guia de 15 cm.
22. Guias e sarjetas - largura máxima inundável do leito carroçável de 3 m de cada lado.
23. Guias e sarjetas - não utilizar sarjetões.
24. Desarenador (caixa detentora de areia) - projetar desarenador no final de cada linha de galeria.
25. Dissipador hidráulico - projetar dissipador no final de cada linha de galeria.

O Ponto de lançamento de águas Pluviais será no córrego das Palmeiras

B - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

1. Rede de água - diâmetro mínimo DN 50.
2. Rede de água - material PVC com JEI e classe de pressão nominal mínima da classe 12 (60 mca) -.
3. Rede de água - profundidade mínima da valeta de 80 cm.
4. Rede de água - redes nos terços externos dos passeios públicos (calçadas), sendo aceito ainda a instalação da rede no terço do leito carroçável.
5. Rede de água - velocidade máxima na tubulação de 0,7 m/s.
6. Rede de água - consumo em litros por dia por habitante mínimo - 200 l/hab.dia.
7. Rede de água - coeficiente de majoração diário = 1,20.
8. Rede de água - coeficiente de majoração horário = 1,50.
9. Rede de água - pressão dinâmica mínima de 10 mca.
10. Rede de água - pressão estática máxima de 50 mca.
11. Rede de água - todas as malhas deverão ter descarga para limpeza e manutenção lançadas nas galerias pluviais, dentro das bocas de lobo, com registro de gaveta em caixas de alvenaria e tampa de ferro fundido.
12. Rede de água - redes hidráulicas em malha fechado, sendo vedado a terminação da rede em "ponta seca".
13. Registros - registros de gavetas.
14. Registros - para fechamento em separado de cada quadra do loteamento.
15. Registros - colocação em caixa de alvenaria com fundo em concreto armado no passeio público com tampa em ferro fundido.
16. Reservatórios - volume mínimo reservado (no dia e na hora de maior consumo) igual a 1/3 do consumo diário da população do loteamento.
17. Reservatórios - o material construtivo dos reservatórios poderá ser de concreto armado ou metálico (se metálico as instruções dos materiais e pinturas serão fornecidas a posterior) instalação de sensores de níveis máximos e mínimos nos dois reservatórios.
18. Reservatórios - apresentar projeto executivo dos reservatórios.

Praça da Matriz, 156 - Fone/Fax: (17) 3392-3137 - CEP 14.740-000 - VIRADOURO - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 40 de 82



SANEAMENTO AMBIENTAL VIRADOURO

SAV

C.N.P.J. (MF) 08.770.526/0001-62 - INSC. EST. 715.081.220.116
ESTADO DE SÃO PAULO

19. Reservatórios - do volume total calculado 70 % serão armazenados em reservatório enterrado, semi-enterrado ou apoiado.
20. Reservatórios - os restantes 30% em reservatório superior com altura para o perfeito atendimento do cálculo hidráulico de pressões e vazões.
21. Ligações domiciliares - tubo de PVC diâmetro mínimo de 20 mm, com ligação em colar de tomada contra perdas em PVC.
22. Ligação da rede pública aos sistemas de reservatórios - deverá ser instalada dentro da área reservada à casa de máquinas e reservatórios registro de gaveta para o total fechamento de água para os reservatórios.
23. A O ponto de interligação da rede de água será no cruzamento das ruas Jovino Antonio Geraldo com a Marechal Deodoro.

O SAV PODERÁ FORNECER AGUA POTAVÉL E RECEBER OS EFLUENTES DE ESGOTAMENTO SANITARIO, SENDO NECESSARIO QUE O EMPRENDIMENTO FORNEÇA (DOAÇÃO) MATERIAS OU EQUIPAMENTOS TAIS COMO;

- a) 1(um) Aparelho para medição de demanda bioquímica do oxigênio DBO 60
1(uma) Câmara incubadora tipo Bod (mini) Cap. 90 dim. Int. 55X45X75 CM 220V
(Esses dois aparelhos serão instalados no laboratório já existente da E.T.A.)
- b) Uma maquina retro escavadeira 0km
- c) Fornecimento de maquinário com operador para limpeza de material orgânico no córrego água limpa onde esta sendo realizada a obra de barramento do córrego que será a futura captação de água superficial da cidade.
- d) Reforma de 4 (quatro) reservatórios com fornecimento de material e mão de obra, sendo eles localizados 2 (dois) no complexo Nova Viradouro, 1 (um) no viveiro municipal e 1 (um) na E.T.A.

C - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1. Rede de esgoto - diâmetro mínimo DN 150 Rede de esgoto - material PVC com JEI - Rede de esgoto - profundidade mínima da vala de 80 cm
2. Rede de esgoto - redes no terço do leito carroçável.
3. Rede de esgoto - velocidade mínima na tubulação de 0,5 m/s
4. Rede de esgoto - força trativa mínima de 1 MPa
5. Rede de esgoto - consumo em litros por dia por habitante mínimo - 200 l/hab.dia
6. Rede de esgoto - coeficiente de majoração diário = 1,20
7. Rede de esgoto - coeficiente de majoração horário = 1,50
8. Rede de esgoto - coeficiente mínimo de retorno = 0,80
9. Rede de esgoto - distância máxima entre PVs de até 60 m
10. Rede de esgoto - ligação domiciliar com selim compacto JEI e curva de 45° e declividade mínima da rede domiciliar de 1%
11. Rede de esgoto - ligação das redes nos PVs do emissário público existente
12. Poços de visitas - utilizar poços de visita em peças pré-moldadas de concreto, com tampão em ferro fundido T-100.
13. Para lançamento do efluentes o empreendedor devera construir um emissário de no mínimo 150mm com PVs a cada 60m ate o cruzamento da rua Espírito Santo com a Floriano Peixoto.

OBSERVAÇÕES:

- A população utilizada para os cálculos hidráulicos deverá ser de no mínimo cinco habitantes por lote
- A INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, SÓ SERA REALIZADA APÓS AS OBRAS DO LOTEAMENTO ESTIVEREM CONCLUÍDAS.

Praça da Matriz, 156 - Fone/Fax: (17) 3392-3137 - CEP 14.740-000 - VIRADOURO - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 41 de 82

BRASIF

Ribeirão Preto, 24 de Agosto de 2016.
Proposta No.: PRO28244

PROPOSTA COMERCIAL

À SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

PRACA DA MATRIZ nº: 156

Viradouro - SP

CNPJ/CPF 08.770.526/0001-62

A/C : Tiago Pereira

Prezados Senhores,

A BRASIF S/A Exportação Importação, situada à Marginal Via Anhanguera, Km 305 - Norte, na cidade de Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.226.073/0025-77, na qualidade de Distribuidor Exclusivo dos produtos da marca CASE fabricados pela CNH INDUSTRIAL LATIN AMÉRICA LTDA, tem a satisfação de apresentar a V. Sas nossa PROPOSTA COMERCIAL para o fornecimento do equipamento:

RETROESCAVADEIRA - CASE - 580N 4x4 CAB		
MOTOR MODELO: CASE 445T/M3 Diesel TIPO - 4 tempos, turboalimentado CILINDROS - 4 POTÊNCIA - Bruta 85 hp (63 kW) - Líquida 79 hp (59 kW) TRANSMISSÃO TIPO - Tipo Power Shuttle TRAÇÃO - 4x4 FREIOS DE SERVIÇO - Multidisco em banho de óleo COMPARTIMENTO DO OPERADOR - Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado PNEUS E AROS DIANTEIROS - 12 x 16,5 - 10 lonas - Aro 9,75" - Monopeça TRASEIROS - 16,9 x 24 - 10 lonas - Aro 15" - Monopeça CAÇAMBA - CARREGADEIRA LARGURA - 2.362 mm (93") TIPO - Uso geral com deflêis CAPACIDADE RASA - 0,82 m³ CAPACIDADE COROADA - 0,96 m³ PESO - 443 kg CAÇAMBA - RETROESCAVADEIRA LARGURA - 762 mm (30") TIPO - Universal HD (trabalho pesado) CAPACIDADE COROADA - 0,22 m³ PESO OPERACIONAL - 8.116 kg Classificação Fiscal: 84295900 CÓDIGO FINAME: 2952093		 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	210.000,00	210.000,00
R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil Reais)		

PRAZO DE ENTREGA

Imediato salvo venda prévia.

PREÇO

TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS – ICMS 12.00%

O preço cotado é o vigente nesta data.

Este preço, contudo, está sujeito a reajustes de acordo com a lista do fabricante por ocasião da data de seu faturamento.

Neste preço levou-se em consideração a atual incidência tributária.

Caso haja alterações nessa legislação serão feitos os necessários ajustes obedecendo as disposições vigentes na oportunidade.

Brasif S/A Exportação Importação - Marginal Via Anhanguera, Km 305 - Norte - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14097-140
Site: www.brasifmaquinas.com.br

Pag.: 1 / 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 42 de 82

BRASIF

Ribeirão Preto, 24 de Agosto de 2016.
Proposta No.: PRO28244

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A VISTA, FINAME, CDC, LEASING OU OUTRA MODALIDADE DE PAGAMENTO A COMBINAR.

LOCAL DE ENTREGA

Posto Cliente

GARANTIA

1 Ano, conforme especificações contidas no manual de operação

OBSERVAÇÕES

1) Preço sujeito a reajustes determinados pelo fabricante até a data do faturamento do equipamento. 2) Os tributos incidentes sobre o valor do equipamento acima: IPI, ICMS, etc., foram calculados com base na legislação vigente. Eventual alteração até o faturamento implicará em recálculo do preço. 3) Faturamento direto da: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO Av. Dr. Adilson Rodrigues, 77 - Jd. Das Samambaias - Jundiá - SP - CEP: 13211-685 CNPJ: 55.226.073/0025-77 - I.E.: 407.432.726.116

ASSISTENCIA TÉCNICA

Nossa empresa mantém estoque dimensionado de peças de reposição com mais de 35 mil produtos e dispõe de oficinas especializadas para atendimento na região, com equipes de mecânicos treinados e habilitados para realizar qualquer tipo de reparo ou prestar toda assistência técnica que se tornar necessária

FALE CONOSCO

PEÇAS: 0800 970 7700

CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 0800 709 8000

VALIDADE DA PROPOSTA

30 Dias

Atenciosamente,

William Prado - Comercial – Ribeirão Preto

Brasif S/A Exportação Importação

Telefone: 16 2102 2300

Celular: 16 9 9181 8004

Fax: 16 2102 2301

E-mail: william.prado@brasif.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 43 de 82

GRUPO
Automec



AUTOMECCOMERCIAL DE VEÍCULOS

Sorocaba, 25 de agosto de 2016.

Proposta nº 287/16-A

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Praça da Matriz, 156

Centro

Viradouro/SP

CNPJ 08.770.526/0001-62

E-mail: savviradouro@yahoo.com.br / saneamentoviradouro@gmail.com

Att. Sr. Tiago

Fornecedor:

AUTOMECCOMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Av. Darci Carvalho Dafferner, 300

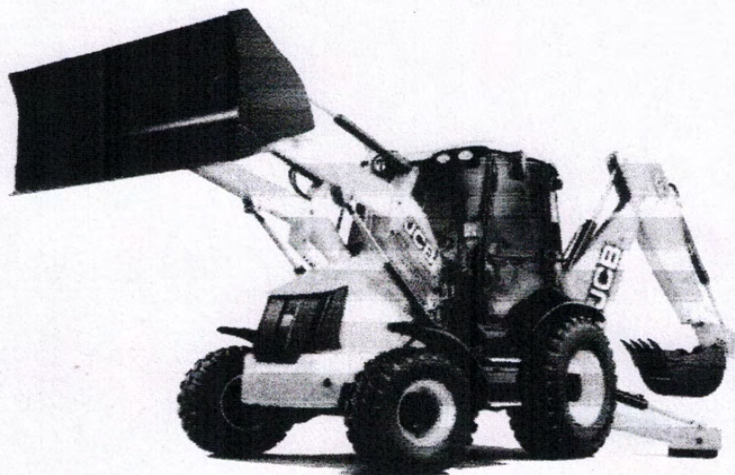
Boa Vista

Sorocaba/SP

CEP 18.085-040

CNPJ: 71.444.475/0001-15

I.E.: 669.200.193.118



Fotos meramente ilustrativas.



BARUERESP
Rua Pira do 79
Jardim Santa Ceclia - 04605-990
Fone: (11) 2078-9888





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 44 de 82

GRUPO
Automec



1. PROPOSTA TÉCNICA:

RETROESCAVADEIRA JCB, **MODELO 3CX 4X4 ASPIRADA** FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR JCB ASPIRADO DIESEL DE 4 CILINDROS, 4.4L E 85 HP, TUBO DE ESCAPE EM AÇO INOX; CHASSI MONOBLOCO EM PEÇA ÚNICA INTEGRALMETE SOLDADO ; CAÇAMBA DIANTEIRA DE 1,1 M3 DE CAPACIDADE COM DOIS CILINDROS DE BASCULAMENTO; SISTEMA RETRO COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4,37 METROS, CAÇAMBA DE 24" REFORÇADA COM DENTES LATERAIS DE CORTE E PROTEÇÃO, ESTABILIZADORES LATERAIS COM VÁLVULAS DE RETENÇÃO; SISTEMA HIDRÁULICO COM 123 L/MIN DE VAZÃO; **CABINE ABERTA "ROPS"** (A PROVA DE CAPOTAMENTO) E "FOPS" (CONTRA QUEDA DE MATERIAL) COM PARÁ-BRISA LAMINADO, LIMPADOR, ESGUICHO DE ÁGUA, BANCO COM SUSPENSÃO, PAINEL DE INSTRUMENTOS LATERAL, TOMADA DE 12 VOLTS PARA CARREGADOR DE CELULAR; TRANSMISSÃO JCB SYNCHROSHUTTLE SS700, COM 4 MARCHAS A FRENTE E 4 A RÉ; EIXO DIANTEIRO JCB COM SISTEMA MAXTRAC DE TORQUE PROPORCIONAL E ARTICULAÇÕES DE RODA APOIADAS SOBRE ROLAMENTOS; DIFERENCIAL TRASEIRO JCB DE PATINAGEM LIMITADA; FREIO DE SERVIÇO A BANHO DE ÓLEO; FREIO DE ESTACIONAMENTO/EMERGÊNCIA A DISCO SECO TOTALMENTE INDEPENDENTE; PNEUS TRASEIROS 17,5X25 L2 DE 12 LONAS; PNEU DIANTEIRO 12,5/80X18 10 LONAS, SISTEMA ANTI-FURTO; KIT DE FERRAMENTAS COM BOMBA DE GRAXA, CALIBRADOR DE PNEUS E CHAVE DE RODA; PESO OPERACIONAL DE 7.610 KG; GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS PARA O EQUIPAMENTO E PARA O MOTOR, CONFORME CERTIFICADO DE GARANTIA DA JCB DO BRASIL. CATÁLOGO DE PEÇAS E MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS.

2. PROPOSTA COMERCIAL:

2.1. Máquina Retroescavadeira JCB 3CX 4x4 ASPIRADA, conforme descrito:

Valor Unitário: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

R\$ 197.000,00

2.1.1. Opcionais:

Cabine fechada com ar condicionado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

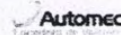
2.2. Impostos: Estão inclusos no valor ofertado o ICMS de 12 % e todos os impostos atualmente vigentes, caso hajam alterações de alíquotas, o valor final será modificado na mesma proporção.

2.2.1. Classificação Fiscal: 8429.5900

2.2.2. Código Finame: 325.473-5



SARUERIS
Rua Poliana, 75
Jardim Santa Cecília - 06465-090
Fone: (11) 2573-8858





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 45 de 82

GRUPO
Automec



2.3. Condição de Pagamento: A vista

2.4. Termo de Responsabilidade pelos Encargos Financeiros em Virtude de Atrasos de Liberação de Financiamento: Será concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias free (sem juros), a partir da data do faturamento, nos processos com financiamento via Finame ou Finame Leasing e será concedido um prazo de 10 (dez) dias free (sem juros), nos processos de financiamento via Leasing ou CDC, para que a parcela correspondente ao valor financiado, seja quitada pelo agente financeiro. Após este prazo, serão cobradas despesas financeiras, à taxa de CDI + 0,5% ao mês, pro-rata dia, por período não superior a 60 dias após a datado faturamento, quando a operação deverá ser liquidada pelo comprador. A Automec Comercial de Veículos Ltda. assume o compromisso de ressarcimento do pagamento da parcela correspondente ao financiamento, tão logo seja recebida à quantia do agente financeiro, isenta de toda e qualquer correção.

2.5. Prazo de Entrega: a combinar

2.6. Local de Entrega: Pátio da Automec.

2.7. Validade da Proposta: 10 dias, salvo venda prévia.

2.8. Garantia de 12 meses para equipamento, sem limite de horas, conforme "Certificado de Garantia" da JCB do Brasil.

2.9. Assistência Técnica: Contamos com estoque de peças de reposição, mecânicos treinados na fábrica e capacitados com ferramental, para garantir a melhor assistência aos nossos Clientes. Contamos ainda com veículos equipados para a perfeita manutenção no campo sendo ela preventiva ou corretiva.

Ao seu dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

GRUPO
Automec
JCB

Andressa Collado
Administração de Vendas
(11) 9.4715-5095
ID 45*10*45775
andrea.collado@grupoautomec.com.br



GRUPO
Automec
JCB

SARUERLSP
Rua Princesa, 15
Jardim Santa Cecília - 09460-300
Fone: (11) 2072-5806



Automec
SEGURE

Automec
Exatidão no Trabalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 46 de 82

SOUZA SANTOS CONSTRUÇÕES

Construção Civil, Drenagem, Dragagem, Irrigação, Obra de Arte e Manutenção Mecânica

CNPJ 07.831.638/0001-13

Rua Rio Grande do Norte, 689 - Conjunto I - Cep 14.701-610 - Jd. Casagrande - Bebedouro-SP
Tel/fax: (17) 3342-3730 - E-mail: m-guilherme@bol.com.br

BEBEDOURO 13 DE SETEMBRO DE 2016

À
SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV
PRAÇA DA MATRIZ Nº 156
VIRADOURO - SP
A/C.: SR PAULO BETIN

ORÇAMENTO

- 1- SERVIÇO DE LIMPEZA DE MATERIAL ORGÂNICO DO LAGO,
MAQUINÁRIO UTILIZADO NA OBRA.
- VALETADORA RIPP CAMILLOTE = APROXIMADAMENTE 500:00
HORAS TRABALHADAS.

CUSTO OPERACIONAL DA OBRA

- 1-1 APROXIMADAMENTE 500:00 HORAS TRABALHADAS x R\$ 180,00 A
HORA = R\$ 90.000,00.

FORMA DE PAGAMENTO

PAGAMENTO MENSAL.

PRAZO DE ENTREGA

O MESMO SERÁ DE 90 DIAS

ATENCIOSAMENTE

Paulo B. de J. Betin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 47 de 82

Carlos Eduardo Zacarone - ME.

Rua Manoel Walter Porto, nº. 550
CNPJ: 09.260.309/0001-95

- Maria Mãe de Jesus -

Viradouro/SP.
Inscrição Estadual: 715.016.340.111

Ao
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

ORCAMENTO

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total
01	Serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para pintura interna e externa nos <u>dois</u> reservatórios do complexo Nova Viradouro, pintura externa no reservatório localizado no viveiro municipal e pintura externa no reservatório localizado na E.T.A.	R\$ 22.065,00
	Valor Total.....>	R\$ 22.065,00

Viradouro/SP, 01 de Setembro de 2016.

Nome: Carlos Eduardo Zacarone
Cargo: Empresário - Titular
RG: 19.232.028/SSP-SP
CPF: 092.448.138-23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 48 de 82

APARECIDO DONIZETE GENTINI – ME

Rua Manoel Walter Porto nº 601 – Bairro Maria Mãe de Jesus

CNPJ 17.804.891/0001-31 – I.E. 715016289117

Ao SAV (Saneamento Ambiental de Viradouro)

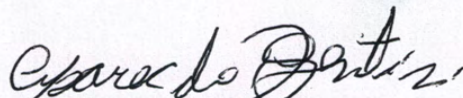
ORÇAMENTO

Referente a prestação de serviço e fornecimento de materiais em 4 (quatro) reservatórios pertencentes ao SAV, sendo eles 2 (dois) localizados no bairro Nova Viradouro com pintura interna e externa, outro localizado no viveiro municipal com pintura externa e o outro localizado na E.T.A. com pintura externa.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO COM MATERIAL

R\$ 27.184,00

Viradouro, 31 agosto de 2016


Aparecido Donizete Gentini



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 49 de 82

PROPOSTA COMERCIAL					
PINTURA RESERVATÓRIOS - MAT + MÃO-DE-OBRA					
Nº	Item	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	VIVEIRO MUNICIPAL				13.000,00
1.1	RESERVATÓRIO METÁLICO - PINTURA EXTERNA Diâm. 15m Altura 9m				
1.1.1	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	vb	1,00	13.000,00	13.000,00
2	RESIDENCIAL NOVA VIRADOURO				27.000,00
2.1	RESERVATÓRIO METÁLICO - PINTURA INTERNA E EXTERNA Diâm. 3,50m Altura 13,20m x2				
2.1.1	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas - Interna	vb	1,00	15.000,00	15.000,00
2.1.2	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo - Externa	vb	1,00	12.000,00	12.000,00
3	ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA				20.000,00
3.1	RESERVATÓRIO CONCRETO - PINTURA EXTERNA Diâm. 6,20m Altura 22m				
3.1.1	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	vb	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL					60.000,00
Monte Azul Paulista, 02 de setembro de 2016.					
_____ MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Marcos Antonio dos Santos					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 50 de 82

**Lei Municipal nº 3363, de 17 de
novembro de 2016.**

ORÇAMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 51 de 82



ORÇAMENTO

Nº: 442412 DATA: 24/08/2016 VENDEDOR: 040-FRANCIELE - EMAIL: FRANCIELE@SPLABOR.COM.BR
CLIENTE: 186887 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
FONE: (17)33921399 FAX: ()
EMAIL: PEREIRAENGQUIMICO@GMAIL.COM
A/C: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

COD.FABRICA	MARCA	DESCRIÇÃO	DISPONIBILIDADE	VL.UNIT.	QTDE	VL.TOTAL
AL606	AQUALYTIC	APARELHO P/ MEDICAO DE DEMANDA BIOQUIMICA DO OXIGENIO (DBO)	20 A 30 DIAS	R\$ 18.773,34	1	R\$ 18.773,34
SP-500/120	SPLABOR	CAMARA INCUBADORA TIPO BOD (MINI) CAP. 120 LT DIM.INT. 55X45X75 CM 220V	20 A 30 DIAS	R\$ 3.930,00	1	R\$ 3.930,00
			FRETE:	R\$ 0,00	VL. TOTAL:	R\$ 22.703,34

PRAZO ENTREGA: O PRAZO INDICADO ESTÁ SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO PRODUTO NO ESTOQUE E NA DATA DO RECEBIMENTO DO SEU PEDIDO

COND. PAGTO: 28 DIAS

TIPO ENTREGA: 2 - POR CONTA DO DESTINATÁRIO

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 300,00

IMPOSTOS: VALORES COM TODOS OS IMPOSTOS JÁ INCLUSOS

TRANSPORTADORA: INDICAR TRANSPORTADORA NO ATO DO PEDIDO

ASSISTENCIA TECNICA: PERMANENTE

GARANTIA: TODAS AS GARANTIAS SÃO ESTIPULADAS PELO FABRICANTE OU IMPORTADOR E DIFEREM DE PRODUTO PARA PRODUTO, SOLICITE INFORMAÇÕES AO DEPARTAMENTO COMERCIAL.

CONDICÕES DE PAGAMENTO: O PRAZO DE PAGAMENTO É CONTADO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, E SEU ATRASO INCIDE MULTA E JUROS BANCÁRIOS.

OBSERVACOES:

ORCAMENTO CRIADO WEB

FRANCIELE
EXECUTIVO DE VENDAS

+55 18 2104-9090
www.splabor.com.br - sp@splabor.com.br

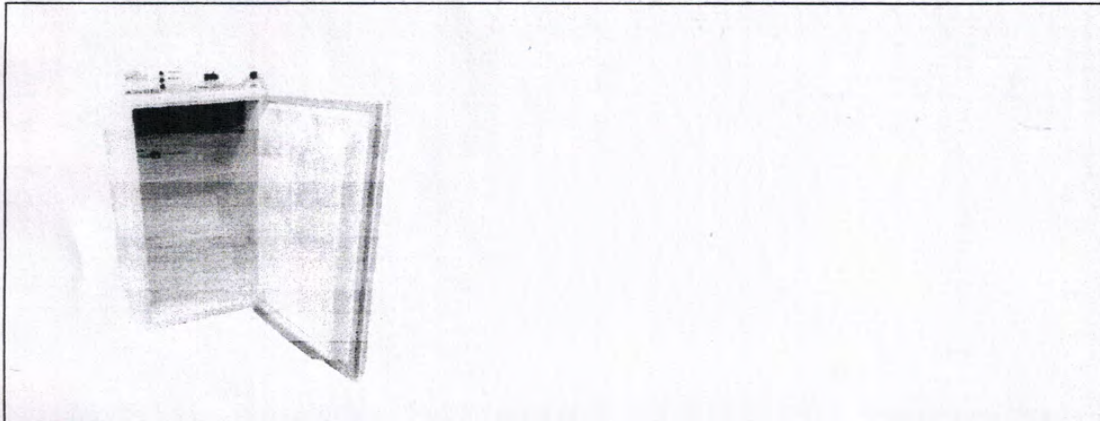
SPLABOR Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa - CEP: 19050-180 - Pres. Prudente - SP
Cnpj: 04069097000132 - Inscrição Estadual: 562.236.856.112



ORÇAMENTO

PRODUTO: AL606**APARELHO P/ MEDICAÇÃO DE DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO (DBO)****DESCRIPTIVO:**

Aparelho p/ análise da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) pelo método manométrico, modelo AL606, isento de mercúrio, composto por 6 garrafas (500 ml) tipo âmbar para 6 amostras (provas) com dispositivos superiores e plataforma de agitação magnética indutiva (centralização automática da barra magnética); leitura através de display digital frontal com 4 dígitos e LED com 7 segmentos; memória programada para leitura de 1 a 28 dias (ajustável pelo usuário), inclusive DBO5; permite leituras diárias e diretas sem aplicação de fator de conversão dos seguintes parâmetros: DBO mg/L O₂, volume da amostra, duração e tempo de medição; programação através do painel frontal; faixa de medição de 0 a 4.000 mg/l sem diluição da amostra (0-40, 0-80, 0-200, 0-400, 0-800, 0-2000 e 0-4000); relógio integrado (tempo real), classe de proteção (sensor) IP 54, construção em plástico ABS; saída RS-232 para comunicação com PC ou impressora; reconhecimento eletrônico da temperatura (início da medição após equalização da temperatura (câmara DBO recomendada a 20°C); acessórios incluídos: 50 ml solução hidróxido de potássio 45% e 50 ml inibidor de nitrificação; 1 frasco para amostra com 157 ml e 1 frasco para amostra de 428 ml; 1 manual de instrução em língua portuguesa e 3 pilhas alcalinas tipo "C"; alimentação 230V/50-60Hz; aplicações: DBO 5, DBO 7, OECD 301 ... Obs: equipamento fornecido com todos os acessórios e reagentes necessários para uso imediato, exceto incubadora DBO. Ref: 444406.

PRODUTO: SP-500/120**CÂMARA INCUBADORA TIPO BOD (MINI) CAP. 120 LT DIM.INT. 55X45X75 CM 220V****DESCRIPTIVO:**

- * Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva.
- * Câmara interna poliestireno.
- * Isolação da câmara em poliuretano.
- * Circulação de ar por micro-ventiladores.
- * Sistema de refrigeração por compressor hermético.
- * Capacidade 120 litros.
- * Controle de temperatura microprocessado digital.
- * Programação de temperatura de segurança de no mínimo 2°C abaixo e acima do setpoint, com alarme áudio/visual e desligamento de todo sistema para evitar a perda de materiais incubados.
- * Sensor de temperatura PT 100.
- * Alimentação 220 volts, potência 1000 watts.

FAIXA DE TRABALHO:

- * Temperatura: -10°C a 50°C, resolução 0,1°C.

Dimensões:**+55 18 2104-9090**

www.splabor.com.br - sp@splabor.com.br

SPLABOR Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa - CEP: 19050-180 - Pres. Prudente - SP
Cnpj: 04063097000132 - Inscrição Estadual: 562.236.856.112



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 53 de 82



ORÇAMENTO

* Externas: L= 600 x P= 550 x A= 900 mm

* Interna: L= 550 x P= 450 x A= 750 mm

OBS: Acompanha manual de instrução.

+55 18 2104-9090

www.splabor.com.br - sp@splabor.com.br

SPLABOR Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa - CEP: 19050-180 - Pres. Prudente - SP
Cnpj: 04063097000132 - Inscrição Estadual: 562.236.856.112



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 54 de 82



Orçamento: 043536
Revisão: 001
Emissão: 24/08/2016
Filial: SANTA RITA DO SAPUCAÍ

ROCKE

OAKION

SECOMAM

FAULHABER

WTW

SI Analytics

4F

Kett

BS Bellingham + Stanley

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV (118805)
ENDEREÇO: PC DA MATRIZ 156 - CENTRO
CEP: 14740-000 - VIRADOURO / SP

A/C: TIAGO PEREIRA
Departamento: ENGENHARIA
Tel.: (17) 3392-1399
E-mail: saneamentoviradouro@gmail.com

Solicitação Cliente: TELEFONE

Seu Contato: Edilene Almeida - Divisão Analítica
Fone.: (11) 3411-4522
E-mail: vendas23@marTE.com.br

Representante: Direto
Fone.: () 3411-4522

Prezado cliente, conforme sua solicitação, apresentamos nosso orçamento.

Item	Qtd	Código	Descrição
01	1,00	914.0006.42	MEDICAO DE DBO POR RESPIROMETRIA: SERIE OXITOP IS6. PART NUMBER 20821

MODELO OXITOP IS6 CARACTERISTICAS GERIAS

Equipamento de Bancada para Medicao de DBO.
Metodo respirometrico sem uso de mercurio.
Medicoes manometricas mediante sensor de pressao para analises de rotina.
Medicoes diarias de DBO(1 por dia) no periodo de 5 dias (DBO5).
Metodo de acordo com norma DIN 38409 T 52

ESPECIFICACOES TECNICAS

Principio de Medição: respirometria
Display: 2-digit 7-segmentos LED, 10 mm
Faixa de Medição: 0 ... 40 digit que corresponde a 0 ... 40 / 80 / 200 / 400 / 800 / 2000 / 4000 mg/l DBO
Precisão +/- 1 digit (corresponde a +/- 3,55hPa)
Faixa de Pressão: 500 ... 1350hPa
Temperatura de Medição admissível: 20°C ± 1 K
Temperatura da Amostra admissível: 15-20°C

Memória: Para DBO 1 por dia
IS6: Capacidade para 6 garrafas de 510ml
Temperatura Ambiente
Armazenamento: -25 ... +65°C
Operação: +5 ... +50°C
Dimensão: 70 x 70 mm

Grau de Proteção: IP 54 IEC 529
Classe de Proteção: 3 IEC 1010
Alimentação elétrica dos sensores: Bateria de Lítio (260 mAh), 2 x tipo CR 2430 (3V)
Consumo: Max. 25 mA
Alimentação elétrica do agitador: 230 VAC (+10%/15%) 50/60 Hz /

MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
AV. Francisco Andrade Ribello, 430 - Família Andrade - Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540-000
CNPJ: 60.431.715/0001-20 - I.E: 0621625560183 - Tel.: (11) 3411-4500 - www.marTE.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 55 de 82



Orçamento: 043536
Revisão: 001
Emissão: 24/08/2016
Filial: SANTA RITA DO SAPUCAÍ

BOYCE

OAKION

SECOMAM

FAULHABER

WTW

S. Analytics

KIP

Kett

BS

24 VA
Consumo: 24 VA max.
Dimensão: 265 x 181 x 67 mm
Peso: 1,6 Kg

ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: Plataforma de agitação, Garrafas âmbar de 510ml (06), Sensores de medição (06), Barras magnéticas (06), Balões graduados (164 e 432ml), NaOH (50g), Inibidor de nitrificação (50 pastilhas), Manual de instruções

MARCA WT

Prazo de Entrega: 90 dias

Preço Unitário: R\$ 15.616,00 Preço Total c/ IPI: R\$ 15.616,00

Aliq. IPI: 0,00% Aliq. ICMS inclusa na nota fiscal

Item	Qtd	Código	Descrição
02	1,00	914.0007.11	MEDICAO POR RESPIROMETRIA: SERIE OXITOP IS12. PART NUMBER 208211 MODELO OXITOP IS12 CARACTERÍSTICAS GERAIS Medidor de DBO por método respirométrico sem uso de mercúrio Medições manométricas mediante sensor de pressão para análises de rotina Medições diárias de DBO (1 por dia) no período de 5 dias (DBO5) Método de acordo com norma DIN 38409 T 52 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Princípio de Medição: respirometria Display: 2-digit 7-segmentos LED, 10 mm Faixa de Medição: 0 ... 40 digit que corresponde a 0 ... 40 / 80 / 200 / 400 / 800 / 2000 / 4000 mg/l DBO Precisão +/- 1 digit (corresponde a +/- 3,55hPa) Faixa de Pressão: 500 ... 1350hPa Temperatura de Medição admissível: 20°C ± 1 K Temperatura da Amostra admissível: 15-20°C Memória: Para DBO 1 por dia IS12: Capacidade para 12 garrafas de 510ml Temperatura Ambiente Armazenamento: -25 ... +65°C Operação: +5 ... +50°C Dimensão: 70 x 70 mm Grau de Proteção: IP 54 IEC 529 Classe de Proteção: 3 IEC 1010 Alimentação elétrica dos sensores: Bateria de Lítio (260 mAh), 2 x tipo CR 2430 (3V) Consumo: Max. 25 mA Alimentação elétrica do agitador: 230 VAC (+10%/-15%) 50/60 Hz / 24 VA Consumo: 24 VA max. Dimensão: 265 x 181 x 67 mm

MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
AV. Francisco Andrade Ribeiro, 430 – Família Andrade - Santa Rita do Sapucaí – MG – Cep: 37540-000
CNPJ: 60.431.715/0001-20 - I.E.: 0621625560183 - Tel.: (11) 3411-4500 - www.marte.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 56 de 82

	Orçamento: 043536 Revisão: 001 Emissão: 24/08/2016 Filial: SANTA RITA DO SAPUCAÍ	ROYCE OAKION SECOMAM FAULHABER WTW Kett BS								
Peso: 1,6 Kg ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: Plataforma de agitação, Garrafas âmbar de 510ml (12), Sensores de medição (12), Barras magnéticas (12), Balões graduados (164 e 432ml), NaOH (50g), Inibidor de nitrificação (50 pastilhas), Manual de instruções MARCA WTW Prazo de Entrega: 15 dias Preço Unitário: R\$ 26.502,00 Preço Total c/ IPI: R\$ 26.502,00 Aliq. IPI: 0,00% Aliq. ICMS inclusa na nota fiscal <table><thead><tr><th>Item</th><th>Qtd</th><th>Código</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>1,00</td><td>914.0006.44</td><td>ARMARIO TERMOSTATIZADO: SERIE OXITOP BOX. PART NUMBER 208432</td></tr></tbody></table> MODELO OXITOP BOX CARACTERÍSTICAS GERAIS Ideal para a utilização de um equipamento completo "OxiTop", para determinação de BOD5 Funcionamento a uma temperatura constante de 20° C Com tampa transparente para melhor visibilidade ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Amostras: Máximo 12 Medições Oxitop ou 20 frascos Karlsruhe Internamente há um ponto de conexão para o IS 6 ou IS 12 Controle de Temperatura: Fixo em 20° C +/- 0,5°C / 68°F (tolerância 67,1 ... 68,9 °F) O compressor está isento de CFCs e possui um sistema de descongelamento automático com evaporação do condensado. □ A ventoinha de fluxo cruzado garante uma distribuição uniforme da temperatura Alimentação: 220 Volts/50 Hz. Consumo de energia: 200 Watts. Dimensões: 375 x 425 x 600 mm; Peso: aprox. 30 kg. Certificação CE MARCA WTW Prazo de Entrega: 90 dias Preço Unitário: R\$ 16.400,00 Preço Total c/ IPI: R\$ 16.400,00 Aliq. IPI: 0,00% Aliq. ICMS inclusa na nota fiscal Valor Total do Orçamento: R\$ 58.518,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) Valor com todos os impostos inclusos. CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO Condições de Pagamento: 30 (sujeito a análise de crédito) MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA AV. Francisco Andrade Ribeiro, 430 – Família Andrade - Santa Rita do Sapucaí – MG – Cep: 37540-000 CNPJ: 60.431.715/0001-20 - I.E.:0621625560183 - Tel.: (11) 3411-4500 – www.marte.com.br			Item	Qtd	Código	Descrição	03	1,00	914.0006.44	ARMARIO TERMOSTATIZADO: SERIE OXITOP BOX. PART NUMBER 208432
Item	Qtd	Código	Descrição							
03	1,00	914.0006.44	ARMARIO TERMOSTATIZADO: SERIE OXITOP BOX. PART NUMBER 208432							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 57 de 82

marTE
científica 60

Orçamento: 043536
Revisão: 001
Emissão: 24/08/2016
Filial: SANTA RITA DO SAPUCAÍ

ROYCE

OAKION

SECOMAM

FAULHABER

WTW

SI Analytics

KIP

Kett

BS

Frete: CIF - Por Conta da Marte
Indicar transportadora no ato do pedido.
Prazo de Entrega: Sujeito a confirmação do estoque no ato do pedido,
Validade do Orçamento: 03/09/2016

Garantia: A Marte oferece garantia contra defeito de fabricação, sendo 2 anos para as balanças modelos AD, LS, ID e 01 ano para os demais equipamentos comercializados. A garantia não cobre eletrodos, lâmpadas, peças de vidro, filtros, peças desgastadas naturalmente, danos ocasionados no transporte ou por uso inadequado. A garantia é dada para o equipamento colocado em uma assistência técnica Marte ou em uma autorizada. A despesa de frete é por conta do cliente.

Assistência Técnica: A Marte possui assistência técnica em sua fábrica e em nossa filial São Paulo. Conta também com assistências técnicas autorizadas em todas as regiões do Brasil.

Obs. Trabalhamos com cartão BNDES, consulte-nos.
Favor mencionar o número deste orçamento em seu pedido.
Aguardamos o seu pedido e no caso de dúvida estamos a disposição.

A venda decorrente deste orçamento é efetuada com Reserva de Domínio em favor da Marte Científica, a qual se efetivará a partir da entrega do produto à compradora, extinguindo-se com o integral e total adimplemento dos valores devidos.

MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
AV. Francisco Andrade Ribeiro, 430 – Família Andrade - Santa Rita do Sapucaí – MG – Cep: 37540-000
CNPJ: 60.431.715/0001-20 - I.E.: 0621625560183 - Tel.: (11) 3411-4500 – www.marte.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 58 de 82



QUIMICENTER PROD. PARA LAB. LTDA

Cidade: RIBEIRAO PRETO SP
Endereco: RUA ITAPURA, 1164
Bairro: JARDIM PAULISTANO
Cep.: 14090-281
Email: quimicenter@quimicenter.com.br

CNPJ: 10.729.492/0001-04
Insc.Est.: 582806338114
Telefone: (16)3441-1510
Fax.: (16)3441-1509

ORCAMENTO Nº 006441

Validade: 10 DIAS

Cliente: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
Fantasia: SAV
Endereco: PRAÇA DA MATRIZ, 156
Cidade: VIRADOURO-SP
CNPJ: 08.770.526/0001-62
Email:

Código: 00000943

Bairro: CENTRO
Cep.: 14740-000
IE/RG.: 715.081.220.116
Telefone:

Cód. Descrição / Referência

Cód. Fáb.	UN	Qtde.	Vr.Unit.	Vr.Total
11725	UN	1,000	10.100,000	10.100,00
07557	UN	1,000	4.270,000	4.270,00

11725 APARELHO P/ MEDICAO DBO - AQUALYTIC

07557 ESTUFA INCUBADORA MICROP. B.O.D. 220V - QUIMIS Q315M25

% Desc.:	0,00	Vr.Desc.:	0,00	Total:	14.370,00
----------	------	-----------	------	--------	-----------

Operador: 005 - LAISA PERACINI

Data/Hora: 29/08/2016 - 09:33:25

Cnd.Pag.: (01)028 - 28 DIAS

A) 26/09/2016 14.370,00

Observacoes: PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS ÚTEIS
FRETE: PAGO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 59 de 82

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	741.086,59	49.508,39	790.594,98
1112.02.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	97.972,45	4.542,35	102.514,80
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	219.802,97	24.244,96	244.047,93
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	43.663,44	4.067,77	47.731,21
1112.08.00.00	IMP. S/TRANSM. INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	158.479,71	13.396,97	171.876,68
1113.05.00.00	ISS	541.890,65	62.824,02	604.714,67
1121.17.00.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.449,92	782,54	7.232,46
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estab. Comercial	42.237,34	21.299,46	63.536,80
1121.25.04.00	Taxa de Licença Ativ. Comér. Eventual/Ambulante	3.396,88	179,56	3.576,44
1121.29.01.00	Taxa de Aprovação de Edificação	8.866,90	544,68	9.411,58
1121.29.02.00	Taxa de Licença de Aprov. de Loteamento/ Arruamento	203,04	23,60	226,64
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	282,60	0,00	282,60
1121.99.01.00	Fiscalização e Serviços Diversos	7.117,62	0,00	7.117,62
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	123.404,87	7.947,56	131.352,43
1122.90.03.00	Taxa de Conservação de Vias e Lograd. Públicos	252.097,10	16.217,82	268.314,92
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	109.463,89	12.559,43	122.023,32
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	18.042,21	2.044,57	20.086,78
1130.01.00.00	CONTRIB.MELH. P/ EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV. E ESGOTO	169.450,00	0,00	169.450,00
1130.01.00.00	CONTRIB.MELH. P/ EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV. E ESGOTO	169.450,00	0,00	169.450,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
Sub Total		2.713.358,18	220.183,68	2.933.541,86
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	9.916.456,85	1.034.334,85	10.950.791,70
1721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN	447.337,46	0,00	447.337,46
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	19.107,39	288.964,59	308.071,98
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	27.862,38	3.095,82	30.958,20
Sub Total		10.410.764,08	1.326.395,26	11.737.159,34
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.628.774,99	609.568,65	6.238.343,64
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.509.169,20	49.786,72	1.558.955,92
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	37.769,48	4.476,04	42.245,52
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	42.638,45	85,78	42.724,23
Sub Total		7.218.352,12	663.917,19	7.882.269,31
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	4.618,37	875,49	5.493,86
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	449,36	72,26	521,62
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3.160,79	664,46	3.825,25
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	81.723,24	6.444,45	88.167,69
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	2.697,38	20,96	2.718,34
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	189.234,52	19.460,61	208.695,13
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	189.234,52	19.460,61	208.695,13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 60 de 82



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1913.99.01.00	Multas e Juros da Dívida Ativa - SAV	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	471.118,18	46.998,84	518.117,02
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	172.888,56	16.455,97	189.344,53
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	4.710,47	45,66	4.756,13
1931.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	185.951,28	16.663,46	202.614,74
	Sub Total	363.550,31	33.165,09	396.715,40
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.01.00.00	Deduções Fundeb	-3.427.741,62	-398.045,28	-3.825.786,90
	Sub Total	-3.427.741,62	-398.045,28	-3.825.786,90
Total		17.749.401,25	1.892.614,78	19.642.016,03

VIRADOURO, 31 de outubro de 2016

MAICON LOPES
Prefeito Municipal

ELIANA DE C.G. SILVEIRA
Contador

ELLEN NASCIMENTO CAMILLO
Tesoureiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 61 de 82

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 3

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT 2016		
					(b/a)	(c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	52.230.000,00	52.230.000,00	7.391.630,38	14,15	41.969.408,99	80,35	10.260.591,01
RECEITAS CORRENTES	52.160.000,00	52.160.000,00	7.235.984,15	13,87	40.234.303,88	77,14	11.925.696,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.525.000,00	3.525.000,00	489.248,20	13,88	2.764.091,86	78,41	760.908,14
Impostos	2.778.000,00	2.778.000,00	335.667,26	12,08	1.961.480,27	70,61	816.519,73
Taxas	737.000,00	737.000,00	153.580,94	20,84	633.161,59	85,91	103.838,41
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	169.450,00	694,50	-159.450,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.280.000,00	2.280.000,00	274.201,66	12,03	1.630.534,51	71,51	649.465,49
Contribuicoes Sociais	2.030.000,00	2.030.000,00	261.013,15	12,86	1.291.741,19	63,63	738.258,81
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	13.188,51	5,28	338.793,32	135,52	-88.793,32
RECEITA PATRIMONIAL	4.079.526,00	4.079.526,00	851.006,16	20,86	4.853.037,65	118,96	-773.511,65
Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	3.030,81	15,15	7.306,35	36,53	12.693,65
Receitas de Valores Mobiliários	4.059.526,00	4.059.526,00	847.975,35	20,89	4.845.731,30	119,37	-786.205,30
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.378.000,00	1.378.000,00	232.118,33	16,84	1.133.224,75	82,24	244.775,25
Receita de Serviços	1.378.000,00	1.378.000,00	232.118,33	16,84	1.133.224,75	82,24	244.775,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.796.770,00	38.796.770,00	4.979.068,74	12,83	27.786.237,60	71,62	11.010.532,40
Transferências Intergovernamentais	38.646.770,00	38.646.770,00	4.979.068,74	12,88	27.771.237,60	71,86	10.875.532,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	15.000,00	10,00	135.000,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100.704,00	2.100.704,00	410.341,06	19,53	2.067.177,51	98,40	33.526,49
Multas e Juros de Mora	841.000,00	841.000,00	77.969,95	9,27	609.485,26	72,47	231.514,74
Indenizações e Restituições	83.000,00	83.000,00	185.695,80	223,73	360.934,18	434,86	-277.934,18
Receita da Dívida Ativa	865.000,00	865.000,00	102.296,34	11,83	651.995,38	75,38	213.004,62
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	311.704,00	311.704,00	44.378,97	14,24	444.762,69	142,69	-133.058,69
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	155.646,23	222,35	1.735.105,11	478,72	-1.665.105,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	17.016,90	24,31	17.617,42	25,17	52.382,58
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	17.016,90	85,08	17.617,42	88,09	2.382,58
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	138.629,33	0,00	1.717.487,69	0,00	-1.717.487,69
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	138.629,33	0,00	1.717.487,69	0,00	-1.717.487,69
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.720.000,00	2.720.000,00	313.853,83	11,54	1.530.713,57	56,28	1.189.286,43
Receita de Contribuições	2.600.000,00	2.600.000,00	285.079,40	10,96	1.422.634,81	54,72	1.177.365,19
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	120.000,00	120.000,00	26.539,06	22,12	104.683,83	87,24	15.316,17
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.235,37	0,00	3.394,93	0,00	-3.394,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.950.000,00	54.950.000,00	7.705.484,21	14,02	43.500.122,56	79,16	11.449.877,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 62 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.950.000,00	54.950.000,00	7.705.484,21	14,02	43.500.122,56	79,16	11.449.877,44
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	54.950.000,00	54.950.000,00	7.705.484,21	14,02	43.500.122,56	79,16	11.449.877,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)		0,00			1.587.085,82		
Superávit Financeiro		0,00			1.587.085,82		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 63 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	52.926.000,00	60.896.471,38	5.072.319,16	40.503.633,86	20.392.837,52	6.170.383,23	38.956.743,43	21.939.727,95	36.225.982,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.530.000,00	46.537.546,37	4.938.172,04	37.075.120,05	9.462.426,32	5.887.237,17	35.812.655,92	10.724.890,45	33.451.207,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.563.500,00	22.602.470,80	3.585.349,71	18.576.967,60	4.025.503,20	3.480.224,44	18.471.427,76	4.131.043,04	17.743.863,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.966.500,00	23.935.075,57	1.352.822,33	18.498.152,45	5.436.923,12	2.407.012,73	17.341.228,16	6.593.847,41	15.707.344,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.091.000,00	8.303.925,01	134.147,12	3.428.513,81	4.875.411,20	283.146,06	3.144.087,51	5.159.837,50	2.774.775,19	0,00
INVESTIMENTOS	1.651.000,00	7.535.473,76	134.147,12	2.668.215,20	4.867.258,56	283.146,06	2.383.788,90	5.151.684,86	2.014.476,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	410.000,00	763.451,25	0,00	760.298,61	3.152,64	0,00	760.298,61	3.152,64	760.298,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	6.055.000,00	6.055.000,00	0,00	0,00	6.055.000,00	0,00	0,00	6.055.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.024.000,00	2.204.310,49	310.967,14	1.575.241,91	629.068,58	310.915,55	1.575.190,32	629.120,17	1.424.641,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	54.950.000,00	63.100.781,87	5.383.286,30	42.078.875,77	21.021.906,10	6.481.298,78	40.531.933,75	22.568.848,12	37.650.624,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	54.950.000,00	63.100.781,87	5.383.286,30	42.078.875,77	21.021.906,10	6.481.298,78	40.531.933,75	22.568.848,12	37.650.624,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.968.188,81			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	54.950.000,00	63.100.781,87	5.383.286,30	42.078.875,77		6.481.298,78	43.500.122,56		37.650.624,48	0,00

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CÁSSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 64 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.926.000,00	60.896.471,38	5.072.319,16	40.503.633,86	96,26	20.392.837,52	6.170.383,23	38.956.743,43	96,11	21.939.727,95	0,00
Legislativa	1.394.000,00	1.394.000,00	135.651,35	784.028,78	1,86	609.971,22	149.061,89	763.196,82	1,88	630.803,18	0,00
Ação Legislativa	1.394.000,00	1.394.000,00	135.651,35	784.028,78	1,86	609.971,22	149.061,89	763.196,82	1,88	630.803,18	0,00
Administração	6.027.000,00	7.432.399,31	649.276,43	4.958.069,78	11,78	2.474.329,53	883.516,42	4.687.552,15	11,57	2.744.847,16	0,00
Administração Geral	6.027.000,00	7.432.399,31	649.276,43	4.958.069,78	11,78	2.474.329,53	883.516,42	4.687.552,15	11,57	2.744.847,16	0,00
Segurança Pública	60.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa Civil	60.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Social	2.345.500,00	2.335.500,00	224.022,88	1.483.382,52	3,53	852.117,48	257.013,95	1.449.868,68	3,58	885.631,32	0,00
Assistência ao Idoso	121.500,00	146.500,00	9.995,31	76.574,01	0,18	69.925,99	10.549,86	75.375,16	0,19	71.124,84	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	167.000,00	167.000,00	9.496,61	106.974,57	0,25	60.025,43	9.496,61	106.974,57	0,26	60.025,43	0,00
Assistência Comunitária	2.057.000,00	2.022.000,00	204.530,96	1.299.833,94	3,09	722.166,06	236.967,48	1.267.518,95	3,13	754.481,05	0,00
Previdência Social	2.355.000,00	2.355.000,00	331.388,60	1.791.323,91	4,26	563.676,09	331.388,60	1.791.323,91	4,42	563.676,09	0,00
Administração Geral	565.000,00	565.000,00	34.006,08	357.915,05	0,85	207.084,95	34.006,08	357.915,05	0,88	207.084,95	0,00
Previdência Básica	310.000,00	310.000,00	46.984,66	234.542,58	0,56	75.457,42	46.984,66	234.542,58	0,58	75.457,42	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.480.000,00	1.480.000,00	250.397,86	1.198.866,28	2,85	281.133,72	250.397,86	1.198.866,28	2,96	281.133,72	0,00
Saúde	11.024.000,00	11.168.000,00	1.023.161,89	8.522.870,08	20,25	2.645.129,92	1.213.729,92	8.096.881,35	19,98	3.071.118,65	0,00
Atenção Básica	10.774.000,00	10.938.000,00	1.003.198,68	8.407.733,19	19,98	2.530.266,81	1.193.766,71	7.981.744,46	19,69	2.956.255,54	0,00
Vigilância Sanitária	250.000,00	230.000,00	19.963,21	115.136,89	0,27	114.863,11	19.963,21	115.136,89	0,28	114.863,11	0,00
Educação	16.193.370,00	20.380.751,00	1.854.744,76	14.621.208,25	34,75	5.759.542,75	2.220.537,27	14.429.564,69	35,60	5.951.186,31	0,00
Alimentação e Nutrição	847.370,00	827.370,00	88.911,98	662.892,19	1,58	164.477,81	112.539,18	648.890,48	1,60	178.479,52	0,00
Ensino Fundamental	12.655.000,00	14.067.849,87	1.267.593,81	11.902.713,05	28,29	2.165.136,82	1.539.394,16	11.771.457,84	29,04	2.296.392,03	0,00
Ensino Superior	311.000,00	281.000,00	55.957,92	235.556,39	0,56	45.443,61	34.245,97	212.688,79	0,52	68.311,21	0,00
Educação Infantil	2.380.000,00	5.204.531,13	442.281,05	1.820.046,62	4,33	3.384.484,51	534.357,96	1.796.527,58	4,43	3.408.003,55	0,00
Cultura	810.000,00	829.800,00	-3.952,67	559.082,68	1,33	270.717,32	8.834,73	558.082,68	1,38	271.717,32	0,00
Ensino Médio	0,00	19.800,00	0,00	19.655,52	0,05	144,48	0,00	19.655,52	0,05	144,48	0,00
Difusão Cultural	810.000,00	810.000,00	-3.952,67	539.427,16	1,28	270.572,84	8.834,73	538.427,16	1,33	271.572,84	0,00
Urbanismo	2.252.130,00	3.355.167,40	347.654,99	3.016.767,93	7,17	338.399,47	484.136,15	2.683.213,56	6,62	671.953,84	0,00
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	768.077,25	26.159,63	589.220,91	1,40	178.856,34	97.050,89	508.690,15	1,26	259.387,10	0,00
Serviços Urbanos	2.162.130,00	2.587.090,15	321.495,36	2.427.547,02	5,77	159.543,13	387.085,26	2.174.523,41	5,36	412.566,74	0,00
Saneamento	2.037.000,00	3.322.430,22	353.327,56	2.893.307,34	6,88	429.122,88	447.797,24	2.648.461,02	6,53	673.969,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.020.000,00	3.292.430,22	349.650,82	2.870.002,23	6,82	422.427,99	444.120,50	2.625.155,91	6,48	667.274,31	0,00
Serviço da Dívida Interna	17.000,00	30.000,00	3.676,74	23.305,11	0,06	6.694,89	3.676,74	23.305,11	0,06	6.694,89	0,00
Agricultura	84.000,00	186.764,36	210,89	128.926,57	0,31	57.837,79	210,89	109.870,69	0,27	76.893,67	0,00
Promoção da Produção Vegetal	84.000,00	186.764,36	210,89	128.926,57	0,31	57.837,79	210,89	109.870,69	0,27	76.893,67	0,00
Indústria	22.000,00	22.000,00	0,00	232,40	0,00	21.767,60	0,00	232,40	0,00	21.767,60	0,00
Produção Industrial	22.000,00	22.000,00	0,00	232,40	0,00	21.767,60	0,00	232,40	0,00	21.767,60	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 17/nov/2016 13h e 16m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 65 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	62.000,00	37.000,00	2.372,26	13.974,17	0,03	23.025,83	2.691,46	13.974,17	0,03	23.025,83	0,00
Serviços Financeiros	62.000,00	37.000,00	2.372,26	13.974,17	0,03	23.025,83	2.691,46	13.974,17	0,03	23.025,83	0,00
Transporte	425.000,00	425.000,00	70.253,51	287.265,23	0,68	137.734,77	72.785,21	287.265,23	0,71	137.734,77	0,00
Transporte Rodoviário	425.000,00	425.000,00	70.253,51	287.265,23	0,68	137.734,77	72.785,21	287.265,23	0,71	137.734,77	0,00
Desporto e Lazer	339.000,00	371.294,82	21.270,43	262.622,57	0,62	108.672,25	35.743,22	256.684,43	0,63	114.610,39	0,00
Desporto Comunitário	339.000,00	371.294,82	21.270,43	262.622,57	0,62	108.672,25	35.743,22	256.684,43	0,63	114.610,39	0,00
Encargos Especiais	1.191.000,00	1.225.364,27	62.936,28	1.180.571,65	2,81	44.792,62	62.936,28	1.180.571,65	2,91	44.792,62	0,00
Serviço da Dívida Interna	790.000,00	1.143.451,25	62.936,28	1.134.484,79	2,70	8.966,46	62.936,28	1.134.484,79	2,80	8.966,46	0,00
Outros Encargos Especiais	401.000,00	81.913,02	0,00	46.086,86	0,11	35.826,16	0,00	46.086,86	0,11	35.826,16	0,00
Reserva de Contingência	6.305.000,00	6.055.000,00	0,00	0,00	0,00	6.055.000,00	0,00	0,00	0,00	6.055.000,00	0,00
Reserva de Contingência	6.305.000,00	6.055.000,00	0,00	0,00	0,00	6.055.000,00	0,00	0,00	0,00	6.055.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.024.000,00	2.204.310,49	310.967,14	1.575.241,91	3,74	629.068,58	310.915,55	1.575.190,32	3,89	629.120,17	0,00
Legislativa	70.000,00	70.000,00	5.372,88	24.442,03	0,06	45.557,97	5.372,88	24.442,03	0,06	45.557,97	0,00
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	5.372,88	24.442,03	0,06	45.557,97	5.372,88	24.442,03	0,06	45.557,97	0,00
Administração	40.000,00	30.000,00	5.163,57	20.986,20	0,05	9.013,80	5.163,57	20.986,20	0,05	9.013,80	0,00
Administração Geral	40.000,00	30.000,00	5.163,57	20.986,20	0,05	9.013,80	5.163,57	20.986,20	0,05	9.013,80	0,00
Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Social	360.000,00	360.000,00	62.383,80	308.086,77	0,73	51.913,23	62.383,80	308.086,77	0,76	51.913,23	0,00
Previdência Básica	360.000,00	360.000,00	62.383,80	308.086,77	0,73	51.913,23	62.383,80	308.086,77	0,76	51.913,23	0,00
Saúde	365.000,00	365.000,00	55.651,00	275.286,93	0,65	89.713,07	55.651,00	275.286,93	0,68	89.713,07	0,00
Atenção Básica	365.000,00	365.000,00	55.651,00	275.286,93	0,65	89.713,07	55.651,00	275.286,93	0,68	89.713,07	0,00
Educação	1.126.000,00	1.282.000,00	174.480,35	869.156,44	2,07	412.843,56	174.428,76	869.104,85	2,14	412.895,15	0,00
Ensino Fundamental	916.000,00	1.072.000,00	153.735,60	732.953,35	1,74	339.046,65	153.684,01	732.901,76	1,81	339.098,24	0,00
Educação Infantil	210.000,00	210.000,00	20.744,75	136.203,09	0,32	73.796,91	20.744,75	136.203,09	0,34	73.796,91	0,00
Saneamento	35.000,00	50.000,00	7.915,54	39.973,05	0,09	10.026,95	7.915,54	39.973,05	0,10	10.026,95	0,00
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	50.000,00	7.915,54	39.973,05	0,09	10.026,95	7.915,54	39.973,05	0,10	10.026,95	0,00
Encargos Especiais	18.000,00	37.310,49	0,00	37.310,49	0,09	0,00	0,00	37.310,49	0,09	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	18.000,00	37.310,49	0,00	37.310,49	0,09	0,00	0,00	37.310,49	0,09	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	54.950.000,00	63.100.781,87	5.383.286,30	42.078.875,77	100,00	21.021.906,10	6.481.298,78	40.531.933,75	100,00	22.568.848,12	0,00

MAICON LOPES

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

ROBERTA A. SALIM COSTA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 17/nov/2016 13h e 16m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 66 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
PREFEITO MUNICIPAL			CONTADORA			CONTROLE INTERNO					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 67 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2015 A OUT/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.789.134,43	7.254.435,73	5.149.849,15	4.646.577,92	4.502.860,25	4.643.501,02	4.564.934,91	4.036.423,34	4.500.517,04	4.083.488,50	3.749.844,43	4.182.094,22	55.103.660,94	57.507.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	250.258,68	390.242,63	108.529,68	318.849,73	106.786,65	656.736,82	292.202,96	262.860,92	255.140,46	273.736,44	269.064,52	220.183,68	3.404.593,17	3.525.000,00
IPTU	82.739,83	144.668,80	2.130,14	0,00	18.311,33	406.108,09	107.861,75	81.217,98	68.011,45	70.518,43	84.899,87	54.050,74	1.120.518,41	1.188.000,00
ISS	42.824,30	43.779,31	55.476,87	54.867,37	28.289,01	43.295,39	44.386,13	62.424,25	98.436,13	100.036,50	54.679,00	62.824,02	691.318,28	925.000,00
ITBI	14.708,26	21.347,19	6.138,39	51.221,41	6.341,74	10.697,23	12.995,16	34.466,51	7.275,84	22.066,60	7.276,83	13.396,97	207.932,13	400.000,00
IRRF	19.802,67	43.361,51	27.110,93	26.880,70	29.857,89	4.824,04	59.741,81	29.597,58	28.289,09	26.937,27	30.227,10	28.312,73	354.943,32	265.000,00
Outras receitas Tributárias	90.183,62	137.085,82	17.673,35	185.880,25	23.986,68	191.812,07	67.218,11	55.154,60	53.127,95	54.177,64	91.981,72	61.599,22	1.029.881,03	747.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	118.698,15	248.629,92	149.253,92	235.809,13	198.256,79	173.095,92	171.926,09	143.457,82	144.296,34	140.236,84	138.274,28	135.927,38	1.997.862,58	2.280.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	332.516,25	449.359,83	537.402,10	457.662,64	633.643,95	617.323,83	325.002,89	469.647,17	604.385,33	356.963,58	465.711,23	385.294,93	5.634.913,73	4.079.526,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	119.033,78	163.901,45	89.434,16	116.333,44	105.391,51	108.208,79	124.944,16	118.198,95	117.623,62	120.971,79	114.022,45	118.095,88	1.416.159,98	1.378.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.724.322,89	4.120.107,78	4.006.336,22	3.350.998,56	3.329.298,44	2.814.196,98	3.468.471,64	2.852.821,79	3.101.289,33	3.013.588,30	2.513.844,41	3.161.178,83	38.456.455,17	44.144.370,00
Cota Parte do FPM	1.074.164,30	1.816.341,01	1.173.501,95	1.469.054,77	892.331,21	1.060.790,17	1.410.594,86	1.165.379,89	1.292.251,55	1.047.810,58	852.079,33	1.034.334,85	14.288.634,47	15.650.000,00
Cota Parte do ICMS	541.276,88	857.646,06	650.559,96	472.861,87	791.249,05	581.081,33	717.252,46	542.955,72	620.051,92	702.854,79	549.907,89	609.568,65	7.637.266,58	8.500.000,00
Cota Parte do IPVA	56.898,05	89.481,81	603.800,86	308.336,04	206.833,65	71.796,88	54.545,52	65.263,51	60.349,62	69.016,75	69.226,37	49.786,72	1.705.335,78	2.450.000,00
Cota Parte do ITR	13.625,52	14.346,11	6.364,19	89,64	56,59	273,88	1.132,16	0,00	79,50	0,00	11.111,43	288.964,59	336.043,61	25.000,00
Transf. da LC 87/1996	3.179,06	3.179,06	3.095,82	0,00	3.095,82	3.095,82	3.095,82	3.095,82	3.095,82	6.191,64	3.095,82	3.095,82	37.316,32	43.000,00
Transf. da LC 61/1989	5.250,82	5.077,51	5.391,29	4.392,33	4.094,68	3.985,18	4.961,63	2.977,89	3.720,95	4.119,92	4.125,61	4.476,04	52.573,85	70.000,00
Transferências do FUNDEB	657.266,69	1.026.920,73	1.105.197,67	714.495,92	1.044.110,56	709.876,03	871.189,66	669.134,57	724.971,82	775.988,46	656.042,44	729.113,17	9.684.307,72	11.500.000,00
Outras Transferências Correntes	372.661,57	307.115,49	458.424,48	381.767,99	387.526,88	383.297,69	405.699,53	404.014,39	396.768,15	407.606,16	368.255,52	441.838,99	4.714.976,84	5.906.370,00
Outras Receitas Correntes	244.304,68	1.882.194,12	258.893,07	166.924,42	129.482,91	273.938,68	182.387,17	189.436,69	277.781,96	177.991,55	248.927,54	161.413,52	4.193.676,31	2.100.704,00
DEDUÇÕES (II)	453.180,37	678.604,99	600.063,08	580.331,61	508.711,82	472.217,68	577.313,53	486.968,26	437.140,72	498.163,34	427.683,59	529.284,06	6.249.663,05	7.397.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	114.301,51	237.623,94	111.520,33	129.384,74	129.265,67	128.013,05	138.647,50	131.033,72	130.698,38	132.164,65	129.774,37	131.238,78	1.643.666,64	2.030.000,00
Compens. financ. entre Regimes Previd.	0,00	1,85	0,00	0,00	0,00	0,00	349,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,45	20.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	338.878,86	440.979,20	488.542,75	450.946,87	379.446,15	344.204,63	438.316,43	355.934,54	306.442,34	365.998,69	297.909,22	398.045,28	4.605.644,96	5.347.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.335.954,06	6.575.830,74	4.549.786,07	4.066.246,31	3.994.148,43	4.171.283,34	3.987.621,38	3.549.455,08	4.063.376,32	3.585.325,16	3.322.160,84	3.652.810,16	48.853.997,89	50.110.000,00

MAICON LOPES

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

ROBERTA A. SALIM COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 17/nov/2016 13h e 18m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 68 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.500.000,00	5.500.000,00	5.678.781,49	4.027.010,43
RECEITAS CORRENTES	5.500.000,00	5.500.000,00	5.678.781,49	4.027.010,43
Receita de Contribuição dos Segurados	2.030.000,00	2.030.000,00	1.291.741,19	1.096.724,17
Pessoal Civil	2.030.000,00	2.030.000,00	1.291.741,19	1.096.724,17
Ativo	2.030.000,00	2.030.000,00	1.291.741,19	1.096.724,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.430.000,00	3.430.000,00	4.386.553,10	2.930.077,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.430.000,00	3.430.000,00	4.386.553,10	2.930.077,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	487,20	208,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	349,60	92,97
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	137,60	115,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.422.634,81	1.076.018,10
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	8.100.000,00	8.100.000,00	7.101.416,30	5.103.028,53

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 17/nov/2016 13h e 19m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 69 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.045.000,00	2.045.000,00	1.556.781,33	1.607.365,49	1.556.781,33	1.607.365,49	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	565.000,00	565.000,00	357.915,05	606.021,13	357.915,05	606.021,13	0,00	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	365.000,00	207.557,48	142.656,13	207.557,48	142.656,13	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	150.357,57	463.365,00	150.357,57	463.365,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.480.000,00	1.480.000,00	1.198.866,28	1.001.344,36	1.198.866,28	1.001.344,36	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.480.000,00	1.480.000,00	1.198.866,28	1.001.344,36	1.198.866,28	1.001.344,36	0,00	0,00
Aposentados	800.000,00	800.000,00	697.959,07	553.250,37	697.959,07	553.250,37	0,00	0,00
Pensões	180.000,00	180.000,00	166.238,98	116.607,54	166.238,98	116.607,54	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	500.000,00	334.668,23	331.486,45	334.668,23	331.486,45	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	2.045.000,00	2.045.000,00	1.556.781,33	1.607.365,49	1.556.781,33	1.607.365,49	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	6.055.000,00	6.055.000,00	5.544.634,97	3.495.663,04	5.544.634,97	3.495.663,04	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR					APORTES REALIZADOS			
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS					0,00			
Plano Financeiro					0,00			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00			
Recursos para Formação de Reserva					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Plano Previdenciário					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					6.055.000,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Em 2016		Em 2015	
CAIXA					0,00		0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 17/nov/2016 13h e 19m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 70 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)
BANCOS CONTA MOVIMENTO
INVESTIMENTOS
OUTROS BENS E DIREITOS

RS 1
33.442.759,60 28.648.283,87
0,00 0,00
0,00 0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.422.634,81	1.076.018,10
Receitas de Contribuições	2.600.000,00	2.600.000,00	1.422.634,81	1.076.018,10
Patronal	2.570.000,00	2.570.000,00	1.384.345,97	1.064.782,83
Pessoal Civil	2.570.000,00	2.570.000,00	1.384.345,97	1.064.782,83
Ativo	2.570.000,00	2.570.000,00	1.384.345,97	1.064.782,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	30.000,00	30.000,00	38.288,84	11.235,27
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.422.634,81	1.076.018,10

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAICON LOPES

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

ROBERTA A. SALIM COSTA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 17/nov/2016 13h e 19m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 71 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)
PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA

CONTROLE INTERNO

RS 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 72 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Ago 2016 (b)	Em 31 Out 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	862.665,02	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.740.310,31	1.779.775,99	1.885.654,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.077.493,84	4.109.488,76	4.209.127,55
Demais Haveres Financeiros	301.675,81	317.963,66	321.582,95
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.638.859,34	2.647.676,43	2.645.055,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-877.645,29	-1.779.775,99	-1.885.654,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	83.466,87	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-961.112,16	-1.779.775,99	-1.885.654,57
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2016 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-105.878,58	-924.542,41	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-1.500.000,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	21.617.274,13	28.700.889,01	28.700.889,01
Passivo Atuarial	21.617.274,13	28.700.889,01	28.700.889,01
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	28.188.769,69	32.771.352,23	33.836.702,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	257.926,24	218.400,59	333.353,49
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	27.930.843,45	32.552.951,64	33.503.349,04
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-6.571.495,56	-4.070.463,22	-5.135.813,52
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-6.571.495,56	-4.070.463,22	-5.135.813,52

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 17/nov/2016 13h e 19m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 73 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.821.474,00	36.919.851,05	35.206.531,53
Receita Tributária	3.525.000,00	2.764.091,86	2.581.362,07
IPTU	1.188.000,00	893.109,78	831.374,97
ISS	925.000,00	604.714,67	696.665,47
ITBI	400.000,00	171.876,68	291.708,58
IRRF	265.000,00	291.779,14	194.438,18
Taxas	737.000,00	633.161,59	567.174,87
Contribuição de Melhoria	10.000,00	169.450,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.880.000,00	3.053.169,32	2.365.810,26
Receitas Previdenciárias	4.630.000,00	2.714.376,00	2.172.742,27
Outras Receitas de Contribuições	250.000,00	338.793,32	193.067,99
Receita Patrimonial Líquida	21.000,00	7.871,25	8.688,28
Receita Patrimonial	4.079.526,00	4.853.037,65	3.399.586,33
(-)Aplicações Financeiras	4.058.526,00	4.845.166,40	3.390.898,05
Transferências Correntes	38.796.770,00	27.786.237,60	27.812.026,82
LC 61/89	56.000,00	34.087,13	41.647,35
LC 87/96	34.400,00	26.004,92	25.432,49
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	12.520.000,00	9.207.971,10	8.912.523,38
ICMS	6.800.000,00	4.989.232,05	5.138.015,27
IPVA	1.960.000,00	1.247.164,68	1.233.506,83
ITR	20.000,00	246.457,64	245.247,95
Outras Transferências Correntes	17.406.370,00	12.035.320,08	12.215.653,55
Demais Receitas Correntes	3.598.704,00	3.308.481,02	2.438.644,10
Dívida Ativa	865.000,00	651.995,38	558.312,34
Diversas Receitas Correntes	2.733.704,00	2.656.485,64	1.880.331,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	70.000,00	1.735.105,11	770.568,54
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	70.000,00	17.617,42	471,42
Transferências de Capital	0,00	1.717.487,69	770.097,12
Convênios	0,00	1.717.487,69	770.097,12
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	1.717.487,69	770.097,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	50.821.474,00	38.637.338,74	35.976.628,65

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 17/nov/2016 13h e 30m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 74 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.704.546,37	38.613.051,47	34.832.953,45	37.350.535,75	33.133.695,65	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.629.470,80	19.993.276,83	16.746.824,18	19.887.685,40	16.746.148,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.075.075,57	18.619.774,64	18.086.129,27	17.462.850,35	16.387.547,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	48.704.546,37	38.613.051,47	34.832.953,45	37.350.535,75	33.133.695,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.341.235,50	3.465.824,30	2.655.515,88	3.181.398,00	2.446.076,88	0,00	0,00
Investimentos	7.535.473,76	2.668.215,20	1.771.280,32	2.383.788,90	1.663.669,29	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	800.761,74	797.609,10	424.235,56	797.609,10	322.407,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.540.473,76	2.668.215,20	2.231.280,32	2.383.788,90	2.123.669,29	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	6.055.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	62.300.020,13	41.281.266,67	37.064.233,77	39.734.324,65	35.257.364,94	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-11.478.546,13	-2.643.927,93	-1.087.605,12	-1.096.985,91	719.263,71	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.587.085,82	392.745,87	1.587.085,82	392.745,87	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	-270.526,00

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CÁSSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 17/nov/2016 13h e 30m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 75 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		2.792.151,57	738.700,66	811.171,91	-74.624,39	2.645.055,93	456.749,60	130.052,65	195.711,64	195.711,64	-1.418,14	389.672,47	3.034.728,40
02	PREFEITURA MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.757.776,56	738.700,66	811.171,91	-74.624,39	2.610.680,92	456.749,60	130.052,65	195.711,64	195.711,64	-1.418,14	389.672,47	3.000.353,39
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.457,03	0,00	0,00	0,00	3.457,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.457,03
0202	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX	351.477,44	59.262,99	111.127,91	-14.533,37	285.079,15	2.488,86	29.750,00	7.750,00	7.750,00	0,00	24.488,86	309.568,01
0203	ASSISTENCIA SOCIAL	193.924,69	32.157,17	33.689,73	-6.435,55	185.956,58	2.111,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111,34	188.067,92
0204	SAUDE	1.102.775,43	389.744,67	381.439,14	-48.655,47	1.062.425,49	61.829,60	83.532,77	80.295,78	80.295,78	-1.418,14	63.648,45	1.126.073,94
0205	EDUCAÇÃO	864.680,60	232.600,83	242.152,13	0,00	855.129,30	7.840,04	11.776,22	0,00	0,00	0,00	19.616,26	874.745,56
0206	CULTURA	13.633,27	24.935,00	25.795,00	0,00	12.773,27	19.154,88	4.993,66	5.136,22	5.136,22	0,00	19.012,32	31.785,59
0207	INFRA ESTRUTURA URBANA	148.308,35	0,00	16.968,00	-5.000,00	126.340,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.340,35
0208	SANEAMENTO	24.744,18	0,00	0,00	0,00	24.744,18	157.170,56	0,00	102.529,64	102.529,64	0,00	54.640,92	79.385,10
0209	AGRICULTURA	15.269,00	0,00	0,00	0,00	15.269,00	55.247,67	0,00	0,00	0,00	0,00	55.247,67	70.516,67
0211	TRANSPORTE	32.443,53	0,00	0,00	0,00	32.443,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.443,53
0212	DESPORTO E LAZER	7.063,04	0,00	0,00	0,00	7.063,04	150.906,65	0,00	0,00	0,00	0,00	150.906,65	157.969,69
99	EXTRA ORÇAMENTARIA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	34.375,01	0,00	0,00	0,00	34.375,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.375,01
9900	EXTRA ORÇAMENTARIA	34.375,01	0,00	0,00	0,00	34.375,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.375,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	108.007,11	108.007,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	108.007,11	108.007,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	EXTRA ORÇAMENTARIA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		2.792.151,57	846.707,77	919.179,02	-74.624,39	2.645.055,93	456.749,60	130.052,65	195.711,64	195.711,64	-1.418,14	389.672,47	3.034.728,40

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 76 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre		
RECEITAS		-		
Previsão Inicial da Receita		54.950.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		54.950.000,00		
Receitas Realizadas		43.500.122,56		
Deficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		1.587.085,82		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS		-		
Dotação Inicial		54.950.000,00		
Créditos Adicionais		8.150.781,87		
Dotação Atualizada		63.100.781,87		
Despesas Empenhadas		42.078.875,77		
Despesas Liquidadas		40.531.933,75		
Despesas Pagas		37.650.624,48		
Superavit Orçamentário		2.968.188,81		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		42.078.875,77		
Despesas Liquidadas		40.531.933,75		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		48.853.997,89		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		7.101.416,30		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		1.556.781,33		
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		5.544.634,97		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.500.000,00	-924.542,41	0,00
Resultado Primário		-270.526,00	-1.096.985,91	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 17/nov/2016 13h e 34m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 77 de 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.638.859,34	-74.624,39	919.179,02	2.645.055,93
Poder Executivo	3.638.859,34	-74.624,39	919.179,02	2.645.055,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	586.802,25	-1.418,14	195.711,64	389.672,47
Poder Executivo	586.802,25	-1.418,14	195.711,64	389.672,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.225.661,59	-76.042,53	1.114.890,66	3.034.728,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.637.410,94	25,00	31,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	5.365.438,77	60,00	80,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.276.216,50	6.906.290,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.883.151,43	15,00	39,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 17/nov/2016 13h e 34m"

Portaria Nº 553 de 2014

Código Localizador: NE+ETWZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 78 de 82

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 07/2016

Considerando a vinda do comprovante de transferência bancária, referente ao Ofício Requisitório expedido nos autos do processo nº. 0000443-23.2014.8.26.0660; e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, peticione a juntada do presente comprovante aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quinta-feira, 17 de novembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: TAOVMHMR

Processo SNJ nº. 79/2016

Considerando a vinda do comprovante de transferência bancária, referente ao Ofício Requisitório nº. 2569/2016, expedido nos autos do processo nº. 3000346-06.2013.8.26.0660; e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, peticione a juntada do presente comprovante aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quinta-feira, 17 de novembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: 4VS4MZND

Processo SNJ nº. 300/2016

Considerando a vinda do comprovante de transferência bancária, referente ao Ofício Requisitório nº. 1560/2016, expedido nos autos do processo nº. 0000474-48.2011.8.26.0660; e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, peticione a juntada do presente comprovante aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quinta-feira, 17 de novembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: M/PUZGEY

Processo SNJ nº. 662/2014

Considerando a vinda do comprovante de transferência bancária, referente ao Ofício Requisitório nº. 3541/2015, expedido nos autos do processo nº. 0000582-14.2010.8.26.0660; e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, peticione a juntada do presente comprovante aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quinta-feira, 17 de novembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: 1DDEW24H



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 79 de 82

Processo SNJ nº. 742/2014

Considerando a vinda do comprovante de transferência bancária, referente ao Ofício Requisitório nº. 1570/2016, expedido nos autos do processo nº. 0003500-49.2014.8.26.0660; e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, peticione a juntada do presente comprovante aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quinta-feira, 17 de novembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: 8SVPUZCS

Processo SNJ nº. 603/2014

Considerando a vinda do comprovante de transferência bancária, referente ao Ofício Requisitório nº. 1675/2016, expedido nos autos do processo nº. 0004029-39.2012.8.26.0660; e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, peticione a juntada do presente comprovante aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quinta-feira, 17 de novembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: 045B8CQE

Processo SNJ nº. 633/2014

Considerando a vinda do comprovante de transferência bancária, referente ao Ofício Requisitório nº.

1937/2016, expedido nos autos do processo nº. 0002320-03.2011.8.26.0660; e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, peticione a juntada do presente comprovante aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quinta-feira, 17 de novembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: C84ZJNLZ

Processo SNJ nº. 462/2015

Considerando a vinda do comprovante de transferência bancária, referente ao Ofício Requisitório nº. 1713/2016, expedido nos autos do processo nº. 0004850-48.2009.8.26.0660; e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, peticione a juntada do presente comprovante aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quinta-feira, 17 de novembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: EK16IV03

Processo SNJ nº. 739/2014

Considerando a vinda do comprovante de transferência bancária, referente ao Ofício Requisitório nº. 1755/2016, expedido nos autos do processo nº. 0005529-48.2009.8.26.0660; e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 80 de 82

seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, peticione a juntada do presente comprovante aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quinta-feira, 17 de novembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: UGDNERYM

Processo SNJ nº. 643/2014

Considerando a vinda do comprovante de transferência bancária, referente ao Ofício Requisitório nº. 1561/2016, expedido nos autos do processo nº. 0000364-83.2010.8.26.0660; e por ordem da Ex^{ma} Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, peticione a juntada do presente comprovante aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quinta-feira, 17 de novembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: VJFMPDYZ

Processo SNJ nº. 337/2015

Considerando a vinda do comprovante de transferência bancária, referente ao Ofício Requisitório nº. 1655/2016, expedido nos autos do processo nº. 0001639-91.2015.8.26.0660; e por ordem da Ex^{ma} Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, peticione a juntada do presente comprovante

aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quinta-feira, 17 de novembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: EH184EZZ

Processo SNJ nº. 677/2015

Trata-se de Notificação nº. 004493/2016, oriunda do Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Bebedouro, expedida nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0001535-59.2011.5.15.0058, através do qual requisita do Poder Executivo Municipal a quantia de R\$ 20.890,90 (vinte mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos), devendo a mesma ser atualizada até a data do depósito.

Observo que o valor requisitado não suplanta aquele disposto no art. 87, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o que o coloca na exceção do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, implicando na necessidade de prontamente atender a requisição judicial.

Diante do exposto, providencie a Assessoria de gabinete a remessa dos autos à Secretaria de Governo para elaboração de ordem de despesa necessária ao pagamento da importância requisitada.

Antes porém, encaminhe-se o expediente ao Contencioso Judicial Passivo – CJP para que o procurador responsável pelo processo em referência, disponibilize ao Secretário de Governo o memorial de cálculo necessário para a satisfação da importância requisitada, devendo o mesmo e ser atualizado para o momento do pagamento.

Ressalto que a título de compensação, poderá ser abatido, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Municipal contra o credor do Ofício Requisitório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial, nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 81 de 82

termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal.

Viradouro/SP, sexta-feira, 11 de novembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: TRV9YIGH

Processo SNJ nº. 162/2015

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos do processo nº. 0001520-96.2016.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Sebastião Aparecido Alves.

O objeto do mandado é a intimação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, impugne à execução, na forma do art. 535 da Lei nº. 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos do Regimento Interno desta Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República.

Viradouro/SP, quarta-feira, 16 de novembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: ZY4N7VLL

Processo SNJ nº. 550/2016

Tratam os autos de solicitação de exoneração formulada pelo servidor Ederson Paulo Fusco, encaminhado a esta Secretaria pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal para constatar se há algum procedimento administrativo instaurado em face da requerente.

Diante do acima, e por ordem da Exma Secretária dos Negócios Jurídicos, providencie o procurador responsável pelo seguimento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o cumprimento do despacho exarado pelo Exmo Prefeito Municipal.

Viradouro, Estado de São Paulo, 16 de novembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

ASSESSORA

Código Localizador: EBKY2R1Y

Processo SNJ nº. 546/2016

Trata-se de mandado de citação, exarado nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 1001614-27.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a contestar a ação supra, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo – CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria de Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quarta-feira, 16 de novembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: PSEB6SAL

Processo SNJ nº. 547/2016

Trata-se de mandado de citação e intimação extraído dos autos do processo nº. 1001552-84.2016.8.26.0660, através do qual o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, intima o Poder Executivo do Município de Viradouro a providenciar a internação compulsória do cidadão especificado em clínica de desintoxicação para dependentes químicos, sob pena de pagamento de multa diária em caso de eventual descumprimento.

Observe que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 746

Página 82 de 82

aposto no mandado encartado nos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quarta-feira, 16 de novembro de 2016

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: UOPTH+D7

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quarta-feira, 16 de novembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: LQIK1SIW

Processo SNJ nº. 548/2016

Trata-se de mandado de citação e intimação extraído dos autos do processo nº. 1001517-27.2016.8.26.0660, através do qual o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, intima o Poder Executivo do Município de Viradouro a providenciar a internação compulsória do cidadão especificado em clínica de desintoxicação para dependentes químicos, sob pena de pagamento de multa diária em caso de eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme aposto no mandado encartado nos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quarta-feira, 16 de novembro de 2016

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: HLA8R117

Processo SNJ nº. 545/2016

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos do processo nº. 0002256-85.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Município de Viradouro a manifestar se possui interesse na causa que originou o processo em tela.